



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**

**Adm. 2017 - 2020**

**LEI Nº 2370/2020**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**TEXTO CONSOLIDADO:**

**Lei 2431/2021**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu Prefeito Municipal com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º.** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I** – as metas, diretrizes e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III** – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV** – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V** – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI** – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII** – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII** – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX** – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X** – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI** – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII** – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII** – incentivo à participação popular;
- XIV** – as disposições gerais.

## **SEÇÃO I**

### **DAS METAS, DIRETRIZES E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**

**Adm. 2017 - 2020**

**Art. 2º.** Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021, correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações a serem estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018–2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 1º.** O projeto de lei orçamentária para 2021 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

**§ 2º.** O projeto de lei orçamentária para 2021 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na formado caput deste artigo.

**§ 3º.** São diretrizes gerais da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021:

**I** - organização e prestação dos serviços públicos municipais de acordo com as necessidades dos cidadãos;

**II** - promoção da equidade, da acessibilidade, da reafirmação dos direitos, da superação de quaisquer formas de discriminação ou marginalização na elaboração e desenvolvimento das políticas públicas municipais, objetivando atender a todos os cidadãos e cidadãs, respeitadas as suas necessidades específicas;

**III** - potencialização e racionalização das diversas áreas de atuação da Prefeitura através de uma gestão de Políticas Sociais e Urbanas Integradas;

**IV** - garantia de mobilidade urbana a toda população, com o desenvolvimento e implementação de políticas que facilitem o acesso aos cidadãos;

**V** - adoção de princípios de gestão ambiental que valorizem as bacias e micro-bacias hidrográficas, o zoneamento ecológico econômico e os estudos de impacto ambiental com acompanhamento permanente das instâncias de controle social existente no Município na questão de preservação do meio-ambiente;

**VI** - unificação das ações, serviços e cuidados com a preservação do espaço urbano municipal, suas questões ambientais e demais estruturas necessárias à manutenção da sua infra-estrutura;

**VII** - profissionalização do serviço público, com uma política de valorização do funcionalismo municipal que privilegie a organização de carreiras, a sua capacitação e desenvolvimento técnico, a adoção de formas de remuneração comprometidas com a recuperação de seu poder aquisitivo, observados os limites orçamentários e financeiros;

**VIII** - inserção regional do Município de Carandaí bem como o estabelecimento de parcerias e consórcios, buscando soluções para os problemas comuns às cidades



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**

**Adm. 2017 - 2020**

integrantes da Região;

**IX** - fortalecimento dos canais de participação direta da sociedade com a Administração Municipal;

**X** - desenvolvimento de instrumentos e mecanismos de informação das atividades da Prefeitura e de avaliação de resultados dos diversos planos, programas, projetos e atividades empreendidos pela Administração Pública;

**XI** - ampliação, atualização e renovação dos instrumentos institucionais de orientação das políticas públicas;

**XII** - modernização administrativa e desenvolvimento institucional, através da utilização de recursos informacionais, com a qualificação de métodos e processos de trabalho, a permanente busca da racionalização da máquina administrativa e a incorporação de modernas técnicas de gestão, de forma a torná-la eficiente e eficaz no cumprimento de seus objetivos institucionais;

**XIII** - apoio aos programas de geração de emprego e renda e de desenvolvimento de formas alternativas de economia solidária;

**XIV** - investimento em infra-estrutura básica, priorizando as áreas mais carentes, com ênfase em obras de saneamento, utilizando recursos captados externamente através de linhas de financiamento disponibilizadas pelos governos federal e estadual destinados à promoção do desenvolvimento local;

**XV** - atendimento à Educação Infantil, ampliando o acesso e a permanência dos alunos nos estabelecimentos públicos municipais;

**XVI** - atendimento ao Ensino Fundamental, com a garantia de acesso e permanência do aluno em uma formação fundamental de qualidade, obrigatória e gratuita, permitindo o desenvolvimento das atividades educativas e funcionamento das escolas;

**XVII** - atendimento à Educação de Jovens e Adultos, afirmando e incluindo aqueles que não tiveram acesso à Educação Básica ou não puderam concluí-la na faixa etária pertinente;

**XVIII** - promoção de políticas de valorização dos trabalhadores em Educação;

**XIX** - promoção do desenvolvimento artístico e cultural do Município, através da difusão de sua cultura e identidade próprias;

**XX** - promoção de uma política voltada para o incentivo ao desenvolvimento do esporte e de práticas esportivas, com prioridade na inclusão de crianças, jovens e adolescentes do Município;

**XXI** - modernização da Rede Municipal de Ensino;

**XXII** - *atendimento* ambulatorial e hospitalar integral à população de Carandaí, com a reestruturação, reorganização e modernização técnica e administrativa da Rede Municipal de Saúde;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**

**Adm. 2017 - 2020**

**XXIII** - fortalecer o controle social no SUS, através das suas instâncias de participação;

**XXIV** - manutenção e desenvolvimento de ações continuadas, através da prestação de serviços ambulatoriais (visita domiciliar, imunização, educação em saúde, apoio diagnóstico e terapêutico, etc.);

**XXV** - manutenção e desenvolvimento de ações de atenção terciária em saúde continuadas, através da prestação de serviços de internação hospitalar;

**XXVI** - articulação do desenvolvimento econômico, de modo planejado e eficiente, com a participação dos principais agentes locais, regionais e estaduais, na atração de novos investimentos, na busca de novas oportunidades que possibilitem a diversificação da economia local, como também reforçar a vocação agrícola do Município.

## **SEÇÃO II**

### **DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

#### **SUBSEÇÃO I**

##### **DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 3º.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos ou operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº163/2001.

**Art. 4º.** O orçamento discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 5º.** O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

**Art. 6º.** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

**I** – texto da lei;

**II** – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

**III** – quadros orçamentários consolidados;

**IV** – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

**Parágrafo Único.** Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

- I** – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
- II** – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento ao disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III** – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins de atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;
- IV** – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
- V** – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 7º.** A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2021 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2020, projetados ao exercício a que se refere.

**§ 1º.** O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

**§ 2º.** O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até 31 de julho de 2020, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, bem como, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021, para fins de consolidação do orçamento municipal.

**Art. 8º.** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

**Art. 9º.** A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**

**Adm. 2017 - 2020**

**§ 1º.** Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

**§ 2º.** Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

## **SUBSEÇÃO II**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL**

**Art. 10.** A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

**§ 1º.** Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

**§ 2º.** O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

**Art. 11.** Na lei orçamentária para o exercício de 2021 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

**Art. 12.** A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

**Art.13.** A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

## **SUBSEÇÃO III**

### **DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**

**Adm. 2017 - 2020**

**Art. 14.** A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 8% (oito por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2021, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

## **SEÇÃO III**

### **DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

#### **SUBSEÇÃO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 15.** A concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, ressalvadas aquelas decorrentes do atendimento à situação de calamidade pública, ficam vedadas, enquanto perdurarem os efeitos da Lei Complementar 173, de 23 de maio de 2020.

**§ 1º.** Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 2º.** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

#### **SUBSEÇÃO II**

#### **DA PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS**

**Art. 16.** Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo Único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**

**Adm. 2017 - 2020**

## **SEÇÃO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 17.** A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I** – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II** – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III** – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV** – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Art. 18.** A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I** – atualização da planta genérica de valores e do Cadastro Imobiliário do Município;
- II** – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III** – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV** – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V** – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI** – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- VII** – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII** – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
- IX** – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X** – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

## **SEÇÃO V**

### **DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**

**Adm. 2017 - 2020**

**Art. 19.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2021 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

**Art. 20.** Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2021 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para o exercício, contendo também a respectiva memória de cálculo.

**Art. 21.** As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

**I** – para elevação das receitas:

- a** – a implementação das medidas previstas nos artigos 17 e 18 desta Lei;
- b** – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c** – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

**II** – para redução das despesas:

- a** – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a caracterização dos fornecedores;
- b** – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.
- c** – racionalização das despesas de manutenção em geral e planejamento consolidado das aquisições de bens e serviços objetivando a economia de escala e a otimização na aplicação dos recursos do Município.

## **SEÇÃO VI**

### **DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 22.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II, do § 1º, do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021.

**§ 1º.** Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

- I** – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II** – as despesas com benefícios previdenciários;
- III** – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV** – as despesas com PASEP;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**

**Adm. 2017 - 2020**

**V** – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

**VI** – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio, estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

## **SEÇÃO VII**

### **DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO**

**Art. 23.** O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

**Art. 24.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e re-ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

## **SEÇÃO VIII**

### **DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**

**Adm. 2017 - 2020**

**Art. 25.** A inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais serão autorizadas mediante legislação pertinente e que sejam destinadas:

- I** – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II** – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III** – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

**Parágrafo Único.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento atualizada e por no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 26.** A inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas serão autorizadas mediante legislação pertinente, desde que sejam:

- I** – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária, esportes e de proteção ao meio ambiente;
- II** – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente constituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais ou intermunicipais, na forma da lei instituidora.

**Art. 27.** É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico e social, contemplando dessa forma a legislação federal.

**Art. 28.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 29.** As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 30.** As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 26 a 28 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**

**Adm. 2017 - 2020**

**§ 1º.** Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

**§ 2º.** É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

**§ 3º.** Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo, as caixas escolares da rede pública municipal de ensino, que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, ou outro que o substitua.

**Art. 31.** É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

**Parágrafo Único.** As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

## **SEÇÃO IX**

### **DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO**

**Art. 32.** É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento de situações que envolvam claramente o interesse local.

**Parágrafo Único.** A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

## **SEÇÃO X**

### **DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.**

**Art. 33.** O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**

**Adm. 2017 - 2020**

**§ 1º.** Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, os seguintes demonstrativos:

**I** – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

**II** – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

**III** – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 2º.** O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso na forma da LOM até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021;

**§ 3º.** A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, tratados no caput deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

## **SEÇÃO XI**

### **DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS**

**Art. 34.** Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais, de acordo com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

**I** – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual elaborado para o período de 2018-2021 e com as normas desta Lei;

**II** – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

**III** – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

**IV** – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

**Parágrafo Único.** Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.

## **SEÇÃO XII**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**

**Adm. 2017 - 2020**

## **DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES**

**Art. 35.** Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

## **SEÇÃO XIII**

### **DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR**

**Art. 36.** O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Parágrafo Único.** O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 37.** Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I – elaboração da proposta orçamentária de 2021, mediante regular processo de consulta;
- II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

## **SEÇÃO XIV**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

~~**Art. 38.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º desta Lei, conforme conceitos:~~

**Art. 38** O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2021 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, conforme definida no artigo 3º desta Lei, conforme conceitos: **(Redação dada pela Lei 2431, de 24/08/2021)**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI**

**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**

**Adm. 2017 - 2020**

**I** - remanejamentos ocorrem sempre no âmbito da organização, decorrente de extinção de um órgão e a institucionalização de outro para a sua substituição.

~~**II** – transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão. (Redação dada pela Lei 2431, de 24/08/2021)~~

**II** – transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão e ou entre órgãos da administração direta ou indireta.

**III** - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

**§ 1º.** As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica, da execução do crédito, criando, quando necessário.

**§ 2º.** Fica o Poder executivo autorizado mediante abertura de Crédito Adicional, a incluir no Orçamento Anual: categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa bem como fonte de recursos em projetos, atividades e operações especiais para atender às necessidades de execução orçamentária.

**§ 3º.** As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares, autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

**Art. 39.** A abertura de créditos adicionais especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

**§ 1º.** A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais.

**§ 2º.** Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

**Art. 40.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

**Art. 41.** Se o projeto de lei orçamentária de 2021 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

**I** – pessoal e encargos sociais

**II** – benefícios previdenciários;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**

**Adm. 2017 - 2020**

**III** – amortização, juros e encargos da dívida;

**IV** – PIS-PASEP;

**V** – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;

**VI** – outras despesas correntes de caráter inadiável.

**§ 1º.** - As despesas descritas no inciso VI, deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2021, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

**§ 2º.** Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2021, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 42.** Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- Metas e Prioridades;
- Metas anuais;
- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Evolução do Patrimônio Líquido;
- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Projeção Atuarial do RPPS;
- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo dos Riscos e Providências;
- Receitas e Despesas Fiscais e Resultado Nominal;
- Conferência de Receitas.

**Art. 43.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de junho de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de junho de 2020. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

Emissão: 30/04/2020 - 12:33

Página: 1

**MUNICÍPIO DE CARANDAÍ**  
**LDO 2021**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**METAS E PRIORIDADES 2021**

PROGRAMA : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO :

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
0001	AMORTIZ. O E ENCARGOS DA D.VIDA CONTRATADA	PRODUTO	%	25
0001	AMORTIZ. O E ENCARGOS DA D.VIDA CONTRATADA	PRODUTO	%	25
0002	MANUTEN. O DE DESPESAS JUDICIAIS/PRECAT. RIOS	PRODUTO	%	25
0002	MANUTEN. O DE DESPESAS JUDICIAIS/PRECAT. RIOS	PRODUTO	%	25
0004	PRECAT. RIOS E OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS RELA	PRODUTO	UNIDADE	0
0004	PRECAT. RIOS E OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS RELA	PRODUTO	UNIDADE	0
0005	MANUTEN. O DA CONTRIBUL. O AO FASEP	PRODUTO	UNIDADE	0
0005	MANUTEN. O DA CONTRIBUL. O AO FASEP	PRODUTO	UNIDADE	0

PROGRAMA : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO : PROCESSO LEGISLATIVO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
3001	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GABINETE	PRODUTO	UN	0
3002	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CORPO LEGISLATIVO	PRODUTO	UN	0
1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA	PRODUTO	UN	0
1002	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL	PRODUTO	UN	0
2050	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO - CAC E ESCOLA DO LEGISLATIVO	PRODUTO	UN	0
2051	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA	PRODUTO	UN	0
8003	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA	PRODUTO	UN	0

PROGRAMA : 0401 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO : ASSEGURAR OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO, MELHORANDO OS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
0004	MANUTEN. O DE SENTENÇAS JUDICIAIS	PRODUTO	%	25
1103	CONSTRUL. O APIL. O E REFORMAS DE MOVIS PAR	PRODUTO	%	25
1997	INDENIZ. ES POR DESAPROPRI. ES DE IMVEIS	PRODUTO	%	25
2001	MANUTEN. O ATIVIDADE GABINETE	PRODUTO	%	100
2003	MANUTEN. O SECRETARIA ADMINISTRATIVA	PRODUTO	%	100
2009	MANUTEN. O DE CONV. NIO - POLICIA CIVIL	PRODUTO	%	100
2010	MANUTEN. O DE CONV. NIO - POLICIA MILITAR	PRODUTO	%	100
2019	MANUTEN. O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CO	PRODUTO	%	100
2200	MANUT. DEPART. DE AGRICULTURA, PECU. RIA, ABASTE	PRODUTO	%	100
2400	MANUTEN. O DE SINAIS DE TV	PRODUTO	%	100
2496	MANUTEN. O DO CONSELHO MUNICIPAL DE SADE	PRODUTO	%	100
2496	MANUT. CONV. NIO JUSTIA ELEITORAL	PRODUTO	%	100

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impressão por: PATRICIA

**Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas**  
**Gerais Tel. (32) 3361 1177 e-mail administrativo@carandai.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:33

Página: 2

MUNICÍPIO DE CARANDAÍ			
LDO 2021			
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES			
METAS E PRIORIDADES 2021			
2511	MANUTEN. O DE CONVÊNIO - AGRICULTURA	PRODUTO	% 100
2513	MANUTEN. O DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCA.	PRODUTO	% 100
2575	MANUTEN. O DE SUBVEN. O A APAE	PRODUTO	% 0
2908	MANUTEN. O DO DEPARTAMENTO DE EDUCA. O	PRODUTO	% 100
2919	MANUTEN. O DO DEPARTAMENTO DE OBRAS P. B. LICAS	PRODUTO	% 100
2972	MANUTEN. O DO DEPARTAMENTO DE SA. DE	PRODUTO	% 100
2977	MANUTEN. O DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	PRODUTO	% 25
2978	MANUTEN. O DE SERVIÇOS DE TELEFONIA	PRODUTO	% 25
2997	MANUTEN. O DO CONSELHO DA CIDADE	PRODUTO	% 20
8019	MANUT. DE FEIRA LIVRE DO ARTES. O E DO PRODUTO	PRODUTO	% 25
8020	MANUT. DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO RURAL	PRODUTO	% 25
PROGRAMA : 0404 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA			
OBJETIVO : MANTER E DESENVOLVER AS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA, POLÍTICA TRIBUTÁRIA E PLANEJAMENTO ECONÔMICO			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA META FÍSICA
1090	AQUISI. O DE VEÍCULOS, M. VEIS E EQUIPAMENTOS	PRODUTO	% 25
2016	MANUTEN. O DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA E TESO	PRODUTO	% 100
2979	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	PRODUTO	% 20
PROGRAMA : 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
OBJETIVO : DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO, ASSISTÊNCIA E MOBILIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE.			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA META FÍSICA
2503	MANUTEN. O DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	PRODUTO	% 100
2505	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PRODUTO	% 100
2924	GEST. O DO DEPARTAMENTO DE ASSIST. NCIA SOCIAL	PRODUTO	% 100
2971	MANUTEN. O DE A. ES DE DEFESA CIVIL	PRODUTO	% 100
2989	APOIO A ENTIDADES S. CIO-ASSISTENCIAIS	PRODUTO	% 20
2991	SERVIÇOS E PROGRAMAS S. CIO-ASSISTENCIAIS MUNI	PRODUTO	% 25
2996	PROTE. O SOCIAL DE M. DIA E ALTA COMPLEXIDADE	PRODUTO	% 25
PROGRAMA : 0802 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
OBJETIVO : ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROPORCIONANDO-LHES A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DE ATIVIDADES QUE PROMOVAM O SEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FÍSICO E INTELECTUAL.			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA META FÍSICA
2904	PROTE. O SOCIAL B. SICA	PRODUTO	% 100
2926	MANUTEN. O DO CONSELHO TUTELAR	PRODUTO	% 100
2975	MANUTEN. O ASSIST. NCIA DA CRIANÇA E ADOLESCEN	PRODUTO	% 100
PROGRAMA : 1001 AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE			
OBJETIVO : DESENVOLVER AÇÕES PREVENTIVAS E CURATIVAS NO CAMPO BÁSICO DA SAÚDE PÚBLICA.			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA META FÍSICA
SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal			

Impressão por: PATRÍCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:33

Página 3

<b>MUNICÍPIO DE CARANDAÍ</b>				
<b>LDO 2021</b>				
<b>ANEXO DE METAS E PRIORIDADES</b>				
<b>METAS E PRIORIDADES 2021</b>				

CODIGO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FISICA
1012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UNIDADES DE SAÚDE	PRODUTO	%	25
1401	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	PRODUTO	%	100
1402	PROGRAMA MAIS MÍDIOS	PRODUTO	%	100
1505	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS	PRODUTO	%	25
2094	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	PRODUTO	%	100
3455	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PRODUTO	%	100
3459	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL / CEMPRO	PRODUTO	%	100
3483	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB	PRODUTO	%	100
3494	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - ACS	PRODUTO	%	100
3495	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - ESF	PRODUTO	%	100
3496	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	PRODUTO	%	100
3578	MANUTENÇÃO DO CIGALV	PRODUTO	%	100
3912	MANUTENÇÃO DE CONVÍNIOS - SAÚDE	PRODUTO	%	100
3915	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA (SCASA)	PRODUTO	%	100
3954	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE (BLATS) - REC	PRODUTO	%	100
3957	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO	PRODUTO	%	25
3963	MANUTENÇÃO E REFORMA DO CANAL MUNICIPAL	PRODUTO	%	25
3965	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	PRODUTO	%	25

PROGRAMA : 1002 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

OBJETIVO : PROMOVER O ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, A ASSISTÊNCIA MÉDICA, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICA, MELHORANDO A QUALIDADE DA SAÚDE DA POPULAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FISICA
3029	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	PRODUTO	%	100
3952	MANUTENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CIGRU	PRODUTO	%	100
3956	MANUTENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	PRODUTO	%	100
3974	MANUTENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOS	PRODUTO	%	100
3983	MANUTENÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO -	PRODUTO	%	25
3984	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRODUTO	%	100
3006	MANUT./IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EM SAÚDE MENTAL	PRODUTO	%	25

PROGRAMA : 1006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO : DESENVOLVER AÇÕES DE CONTROLE SANITÁRIO EM GERAL E DE COMBATE E ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, SEM COMO DE PREVENÇÕES E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FISICA
3955	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE (BLVGS)	PRODUTO	%	100

PROGRAMA : 1202 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

OBJETIVO : ATENDER CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FISICA
1480	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES	PRODUTO	%	30

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impressão por: PATRICKA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:33

Página: 4

MUNICÍPIO DE CARANDAÍ				
LDO 2021				
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES				
METAS E PRIORIDADES 2021				
1503	CONSTRU. O E AMPLIA. O DE ESCOLA INFANTIL / C	PRODUTO	%	25
2050	MANUTEN. O ENSINO PR. ESCOLAR - ENSINO (2FN)	PRODUTO	%	100
2492	MANUTEN. O EDUC. O INFANTIL - RECURSO GESS	PRODUTO	%	100
2946	MANUTEN. O ENSINO PR.-ESCOLAR - FUNDEB	PRODUTO	%	100
PROGRAMA : 1203 ENSINO FUNDAMENTAL				
OBJETIVO : MANTER O ATENDIMENTO AO ENSINO REGULAR E MELHORAR O NÍVEL DO ENSINO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
9003	AMORTIZA. O E ENCARGOS D.VIDA CONTRATADA - FU	PRODUTO	%	25
1010	CONSTRU. O, REFORMA E AMPLIA. O DE UNIDADES E	PRODUTO	%	25
1502	ADUISI. O E REFORMA DE IM. VEIS	PRODUTO	%	25
1999	CONSTRU. O E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA	PRODUTO	%	25
2037	MANUTEN. O DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (M)	PRODUTO	%	100
2038	REMUNERA. O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (60%)	PRODUTO	%	100
2040	MANUTEN. O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PR. P	PRODUTO	%	100
2082	MANUTEN. O DO ENSINO FUNDAMENTAL - GESS	PRODUTO	%	100
2572	MANUTEN. O DO ENSINO FUNDAMENTAL - PODE	PRODUTO	%	100
2590	MANUTEN. O DE CONV. NIO - FNDE	PRODUTO	%	100
2907	MANUTEN. O DE CONV. NIO - SECRETARIA DE ESTADO	PRODUTO	%	100
2966	MANUTEN. O DE CONV. NIO - ESCOLAS ESTADUAIS SE	PRODUTO	%	100
PROGRAMA : 1205 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
OBJETIVO : ATENDER A NECESSIDADE DO ENSINO SUPLETIVO AOS JOVENS E ADULTOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
2509	MANUTEN. O EDUC. O DE JOVENS E ADULTOS - EJA	PRODUTO	%	100
2906	MANUTEN. O EDUC. O JOVENS E ADULTOS - PROJEA	PRODUTO	%	100
PROGRAMA : 1206 ENSINO PROFISSIONALIZANTE				
OBJETIVO : IMPLANTAÇÃO DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE ACORDO COM A DEMANDA E VOCAÇÃO REGIONAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
2082	MANUTEN. O DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	PRODUTO	%	20
2980	CRIA. O E EXPANS. O DE CURSOS TÉCNICOS	PRODUTO	%	20
PROGRAMA : 1207 EDUCAÇÃO ESPECIAL				
OBJETIVO : ATENDIMENTO A CRIANÇAS ESPECIAIS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
2575	MANUTEN. O DE SUBVEN. O A APAE	PRODUTO	%	100
PROGRAMA : 1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
OBJETIVO : GARANTIR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA E NA EDUCAÇÃO BÁSICA.				

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impressão por: PATRÍCIA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:33

Página: 5

**MUNICÍPIO DE CARANDAÍ**  
**LDO 2021**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**METAS E PRIORIDADES 2021**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
2001	MANUTEN. O ALIMENTA. O ESCOLAR - PNAE	PRODUTO		100
2512	MANUTEN. O DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTA.	PRODUTO	%	100
PROGRAMA : 1209 TRANSPORTE ESCOLAR				
OBJETIVO : ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ACESSO A EDUCAÇÃO A TODOS OS ESCOLARES RESIDENTES DISTANTES DAS UNIDADES DE ENSINO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
1091	ADQUI. O DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERMANEN	PRODUTO	%	25
2040	MANUTEN. O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO (25%)	PRODUTO	%	100
2043	MANUTEN. O TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB (40%)	PRODUTO	%	100
2234	MANUTEN. O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERI	PRODUTO	%	100
2506	MANUTEN. O TRANSPORTE ESCOLAR - PNAE	PRODUTO	%	100
2606	MANUTEN. O TRANSPORTE ESCOLAR - QESE	PRODUTO	%	100
2607	MANUTEN. O TRANSPORTE ESCOLAR - CONV.MIO SEM	PRODUTO	%	100
PROGRAMA : 1210 ENSINO UNIVERSITÁRIO				
OBJETIVO : APOIAR A EDUCAÇÃO SUPERIOR.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
2446	MANUTEN. O UNIVERSITÁRIO APOIO PRESENCIAL	PRODUTO	%	100
2520	MANUTEN. O UNIVERSITÁRIO SEMI PRESENCIAL	PRODUTO	%	100
2601	CRIA. O E EXPANS. O DE CURSOS SUPERIORES	PRODUTO	%	20
PROGRAMA : 1301 PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO				
OBJETIVO : DIVULGAÇÃO DA CULTURA E FOMENTO AO TURISMO, PROMOVENDO A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE COMO IMPORTANTE FERRAMENTA PARA O FORTALECIMENTO SOCIAL E RESGATE DA CIDADANIA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
2111	APOIO CORPORA. O MUSICAL	PRODUTO	%	20
2487	APOIO A ASSOCIA. O DE ARTESANATO	PRODUTO	%	20
2640	MANUTEN. O DO ACERVO BIBLIOGR. FICO E CULTURAL	PRODUTO	%	25
2641	MANUTEN. O E PROMO. O DAS FESTIVIDADES CULTUR	PRODUTO	%	25
2642	MANUTEN. O, PROMO. O E DESENVOLVIMENTO DO TUR	PRODUTO	%	25
2673	MANUTEN. O DIFUS. O CULTURAL	PRODUTO	%	25
3022	MANUT. CULTURA SEM FRONTEIRAS	PRODUTO	%	25
PROGRAMA : 1302 GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL				
OBJETIVO : PROMOVER A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E INCENTIVO AS ATIVIDADES CONSIDERADAS COMO PATRIMÔNIO MATERIAL DO MUNICÍPIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
1118	OBRAS E REFORMAS PATRIMÔNIO HIST. RICO E CULTU	PRODUTO	%	25
1451	APOIO A GRUPOS FOLCLORICOS E MUSICAIS	PRODUTO	%	25
2510	MANUT. CONS. MUNIC. PATRIMÔNIO HIST. RICO	PRODUTO	%	100
2646	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTUR	PRODUTO	%	25

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impressão por: PATRÍCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:33

Página: 6

**MUNICÍPIO DE CARANDAÍ**  
**LDO 2021**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**METAS E PRIORIDADES 2021**

PROGRAMA : 1303 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVO : IMPLEMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES DE RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
1013	CONSTRU. O DE HABITA. O DE INTERESSE SOCIAL	PRODUTO	%	25
1017	EXTENS. O DE REDES DE ELETRIFICA. O URBANA	PRODUTO	%	25
1048	AMPLIA. O E REFORMA - TERMINAL RODOVIRIO	PRODUTO	%	25
1104	CONSTRU. O, AMPLIA. O E REFORMA DE POLIESPORT	PRODUTO	%	25
1302	PAVIMENTA. O E ABERTURA DE VIAS URBANAS	PRODUTO	%	40
1500	AMPLIA. O E REFORMA DO PARQUE INDUSTRIAL	PRODUTO	%	25
1518	CONSTRU. O E PAVIMENTA. O DE PARQUES, PRAÇAS	PRODUTO	%	24
1908	CONSTRU. O DE PASSAGEM DE N. VEL PARA PEDESTRE	PRODUTO	%	24
2030	MANUTEN. O, REPARO E REFORMA DE HABITA. O DE	PRODUTO	%	25
8008	MANUTEN. O DO PAVIMENTO E CALAMENTO DOS LOGR	PRODUTO	%	25
8009	MANUTEN. O E EXECU. O DE SISTEMAS DE ILUMINA.	PRODUTO	%	25

PROGRAMA : 1304 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO : DESENVOLVER AÇÕES VIABILIZADORAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, MANUTENÇÃO DE RUAS, PARQUES, JARDINS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
1414	PARTICIPA. O EM CONS. RICO CONDAPAVILUMINA. O	PRODUTO	%	100
1415	IMPLANTA. O E MANUTEN. O OFICINA MECANICA MUN	PRODUTO	%	25
1425	AQUISI. O DE M. QUINAS / VEICULOS / EQUIPAMENT	PRODUTO	%	30
1449	CONSTRU. O DE ALMOXARIFADO	PRODUTO	%	25
1450	PROJETO DO PLANO MOBILIDADE URBANA	PRODUTO	%	25
1452	PROJETO DE ENGENHARIA P/ SISTEMA DE COLETA E	PRODUTO	%	30
1900	CONSTRU. O DE DISPOSITIVOS DE ACESSIBILIDADE	PRODUTO	%	25
1901	PROJETO URBANISMO - PRAÇAS, PARQUES E REAS D	PRODUTO	%	25
2058	MANUTEN. O E REVITALIZA. O DE PRAÇAS, PARQUES	PRODUTO	%	24
2091	MANUTEN. O DE SERVIÇOS OBRA E URBANISMO	PRODUTO	%	100
2097	MANUTEN. O DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	PRODUTO	%	100
2403	IMPLEMENTA. O E MANUTEN. O UTC - UNIDADE DET	PRODUTO	%	25
2410	MANUTEN. O DE PR. DIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	PRODUTO	%	24
2582	MANUTEN. O E REFORMA DO ALMOXARIFADO	PRODUTO	%	25
2918	MANUTEN. O ATIVIDADES DE SINALIZA. O VIAS URB	PRODUTO	%	25
2976	MANUTEN. O DE ILUMINA. O PÚBLICA	PRODUTO	%	25

PROGRAMA : 1305 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

OBJETIVO : IMPLEMENTAR AÇÕES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO RURAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
------	-----------	---------	------------	-------------

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impressão por: PATRÍCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:33

Página 7

MUNICÍPIO DE CARANDAI				
LDO 2021				
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES				
METAS E PRIORIDADES 2021				
1119	EXTENSÃO DE REDES DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	PRODUTO	%	100
1496	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	PRODUTO	%	40
2506	MANUTENÇÃO CONSELHOS CMMA E CMDRS	PRODUTO	%	100
8013	INCENTIVO GERAL DE EMPREGO E RENDA NAS CO	PRODUTO	%	25
PROGRAMA: 1701 SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO				
OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES GARANTIDORAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO, INCLUSIVE COM SOLUÇÕES INDIVIDUAIS, NAS LOCALIDADES RURAIS DESPOVOADAS E CARENTES.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
1540	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ETE	PRODUTO	%	25
2456	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	PRODUTO	%	100
PROGRAMA: 1702 SANEAMENTO GERAL				
OBJETIVO: PROMOVER O SANEAMENTO GERAL, CONSTRUINDO GALERIAS FLUVIAIS E FLUVIAS CANALIZANDO CÓRREGOS URBANOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
1439	DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE RIOS E CÓRREGOS	PRODUTO	%	25
1541	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS FLUVIAIS	PRODUTO	%	25
1904	CONTENÇÃO DE ENCOSTA E TALUDES COM MURO GABI.	PRODUTO	%	24
2446	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS INDUSTRIA	PRODUTO	%	24
PROGRAMA: 1703 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES GARANTIDORAS DA INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
1003	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS CLANDESTINAS	PRODUTO	%	25
PROGRAMA: 1704 PROGRAMA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
OBJETIVO: IMPLEMENTAR UMA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TRIAGEM, RECICLAGEM E DESTINAÇÃO FINAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
2487	MANUTENÇÃO CONSERV. COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PRODUTO	%	100
PROGRAMA: 1709 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
OBJETIVO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS CLANDESTINAS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
1003	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS CLANDESTINAS	PRODUTO	%	25
PROGRAMA: 1801 CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AMBIENTAIS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
1487	PARTICIPAÇÃO CONSERV. ATERRO SANITÁRIO	PRODUTO	%	100
2106	CONTROLE, RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	PRODUTO	%	25
2401	IMPLANT. MANUT. ATERRO SANIT. COLETA SELETIVA	PRODUTO	%	25
8017	RECUPERAÇÃO DE REAS DEGRADADAS E REFLORESTAM	PRODUTO	%	25

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impressão por: PATRÍCIA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

## **UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**

**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:33

Página: 8

<b>MUNICÍPIO DE CARANDAÍ</b> <b>LDO 2021</b> <b>ANEXO DE METAS E PRIORIDADES</b> <b>METAS E PRIORIDADES 2021</b>
---

PROGRAMA : 2001 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL

OBJETIVO : DESENVOLVER AÇÕES QUE PROMOVAM AS ATIVIDADES AGRÁRIAS, OFERECAM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E VIABILIZEM O ASSOCIATIVISMO, O COOPERATIVISMO, AS EXPOSIÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
2102	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA RURAL	PRODUTO	%	100
2117	MANUTENÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FERAS AGROPECUÁRIAS	PRODUTO	%	25
2501	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO - EMATER	PRODUTO	%	100
2602	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO - EPAMIG	PRODUTO	%	100
2607	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO - IMA	PRODUTO	%	100

PROGRAMA : 2003 - PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E AGRINDÚSTRIA

OBJETIVO : PROMOVER AS INICIATIVAS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E APOIO A ATIVIDADES DO SETOR AGROPECUÁRIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
2500	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA INDÚSTRIA	PRODUTO	%	25

PROGRAMA : 2004 - PORTEIRA A DENTRO

OBJETIVO : APOIO AOS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
3402	INSTITUIR E IMPLEMENTAR PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO	PRODUTO	%	25

PROGRAMA : 2005 - IMPLANTAÇÃO DO SMI-SERVIÇO INSPEÇÃO AGRÍCOLA

OBJETIVO : VIGILÂNCIA AGRÍCOLA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
2205	MANUTENÇÃO DO SMI - SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	PRODUTO	%	25

PROGRAMA : 2006 - MELHORAMENTO GENÉTICO DA PECUÁRIA DO LEITE

OBJETIVO : MELHORAR A PECUÁRIA DO LEITE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
2206	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GENÉTICO PECUÁRIA DE LEITE	PRODUTO	%	25

PROGRAMA : 2007 - MANUTENÇÃO CMDRS-CONSELHO DES. RURAL SUSTENTÁVEL

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DO CMDRS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
2207	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS	PRODUTO	%	25

PROGRAMA : 2008 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE VACINAÇÃO ANIMAL

OBJETIVO : PREVENÇÃO DE DOENÇAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
2208	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE VACINAÇÃO ANIMAL	PRODUTO	%	25

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impressão por: PATRÍCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:33

Página: 9

**MUNICÍPIO DE CARANDAÍ**  
**LDO 2021**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**METAS E PRIORIDADES 2021**

PROGRAMA : 2009 PROG MUNIC DESENV CADEIA PRODUTAGRIC.FAMILIA  
 OBJETIVO : INCENTIVO A PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
2009	MANUT. PROGR. MUNIC. DESENV. CADEIA PROD. AGRIC. FA.	PRODUTO	%	25

PROGRAMA : 2012 ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

OBJETIVO : GARANTIA DE RENDA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO QUE SOFRE PRIVAÇÃO DE PROMOVER SEU PRÓPRIO SUSTENTO, OFERECENDO BENEFÍCIOS QUE ASSEGURAM TRANQUILIDADE QUANTO AO PRESENTE E EM RELAÇÃO AO FUTURO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
2001	MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS INATIVOS E PENSIONISTAS	%	0
9003	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AO S.	PRODUTO	UNIDADE	0

PROGRAMA : 2013 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO : ASSEGURAR QUALIDADE NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
1951	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA O RPPS	PRODUTO	UNIDADE	0
909	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	QUALIDADE NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	%	0

PROGRAMA : 2801 RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO : DESENVOLVER AÇÕES VIABILIZADORAS DE MELHORIAS DE TRANSPORTE, PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
1544	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PRODUTO	%	20
2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PRODUTO	%	100
2970	MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE	PRODUTO	%	25

PROGRAMA : 2802 PONTES E OBRAS DE ARTE

OBJETIVO : MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
1627	CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	PRODUTO	%	40

PROGRAMA : 2702 PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO : REALIZAÇÃO DE PROJETOS QUE INTENSIFIQUEM AS RELAÇÕES SOCIOAMBIENTAIS, GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E PROPORCIONANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
1116	MANUT. E MELHORIA DE CAMPOS DE FUTEBOL	PRODUTO	%	25
1117	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E ÁREAS DE L.A.	PRODUTO	%	25
2211	MANUTENÇÃO DO PROG. GERAL DE ESPORTE	PRODUTO	%	25
2214	MANUTENÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS	PRODUTO	%	24
2940	MANUTENÇÃO APOIO E PROMOÇÃO A TORNEIOS ESPORTE	PRODUTO	%	25
3021	MANUT. ESPORTE SEM FRONTEIRAS	PRODUTO	%	25

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impressão por: PATRÍCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:33

Página: 10

**MUNICÍPIO DE CARANDAÍ**  
**LDO 2021**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**METAS E PRIORIDADES 2021**

PROGRAMA : 3001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DA PARTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA ENTIDADE VISANDO MANTER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E A ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SETORES DA AUTARQUIA OBJETIVANDO O AT

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
351	SETOR ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO	UN	0
352	EQUIP.E VEICULOS	MAT.PERM.E VEICULOS	UN	0
353	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	PUBLICAÇÃO E DIVULG.DE ATOS INSTITUCIONAIS	UN	0
DA7	AMPLIAÇÃO,REFORMA E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	AMPLIAÇÃO,REFORMA E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	UN	0
4.002	MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	PERCENTUAL	0

PROGRAMA : 3002 MANUT. ASSIS. HOSPITALAR USUARIOS INTET. NA INST.

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR PARA O ATENDIMENTO MÉDICO E CLÍNICO DOS PACIENTES INTERNADOS NA AUTARQUIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
354	EQUIPAMENTOS E VEICULOS	EQUIPAMENTOS E VEICULOS	UN	0
355	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO	AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	UN	0
356	UNIDADE HOSPITALAR	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	UN	0

PROGRAMA : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO : RESERVA DE SALDO PARA COBRIR PASSIVO CONTINGENTE E OUTROS RISCOS FISCAL IMPREVISTOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PRODUTO	%	0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PRODUTO	UNIDADE	0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PRODUTO	%	0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PRODUTO	UNIDADE	0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:33

Página: 1

**MUNICÍPIO DE CARANDAÍ**  
**LDO 2021**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**METAS E PRIORIDADES 2021**

PROGRAMA : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS  
OBJETIVO :

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA D.VIDA CONTRATADA	PRODUTO	%	25
0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA D.VIDA CONTRATADA	PRODUTO	%	25
0002	MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	PRODUTO	%	25
0002	MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	PRODUTO	%	25
6004	PRECATÓRIOS E OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS RELA	PRODUTO	UNIDADE	0
6004	PRECATÓRIOS E OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS RELA	PRODUTO	UNIDADE	0
6005	MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO FASEP	PRODUTO	UNIDADE	0
6005	MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO FASEP	PRODUTO	UNIDADE	0

PROGRAMA : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO  
OBJETIVO : PROCESSO LEGISLATIVO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
0001	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GABINETE	PRODUTO	UN	0
2002	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CORPO LEGISLATIVO	PRODUTO	UN	0
1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA	PRODUTO	UN	0
1002	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL	PRODUTO	UN	0
2090	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO - CAC E ESCOLA DO LEGISLATIVO	PRODUTO	UN	0
2051	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA	PRODUTO	UN	0
6003	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA	PRODUTO	UN	0

PROGRAMA : 0401 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO : ASSEGURAR OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO, MELHORANDO OS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
0004	MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	PRODUTO	%	25
1103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE IMÓVEIS PÁB.	PRODUTO	%	25
1967	INDENIZACÕES POR DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS	PRODUTO	%	25
2001	MANUTENÇÃO ATIVIDADE GABINETE	PRODUTO	%	100
2003	MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA	PRODUTO	%	100
2009	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO - POLÍCIA CIVIL	PRODUTO	%	100
2010	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO - POLÍCIA MILITAR	PRODUTO	%	100
2019	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CO	PRODUTO	%	100
2200	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTE	PRODUTO	%	100
2460	MANUTENÇÃO DE SINAIS DE TV	PRODUTO	%	100
2466	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRODUTO	%	100
2496	MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL	PRODUTO	%	100

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impressão por: PATRÍCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:33

Página: 2

<b>MUNICÍPIO DE CARANDAÍ</b>				
<b>LDO 2021</b>				
<b>ANEXO DE METAS E PRIORIDADES</b>				
<b>METAS E PRIORIDADES 2021</b>				

CODIGO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FISICA
2511	MANUTEN. O DE CONVÍNIOS - AGRICULTURA	PRODUTO	%	100
2513	MANUTEN. O DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCA.	PRODUTO	%	100
2575	MANUTEN. O DE SUBVEN. O A APAE	PRODUTO	%	0
2908	MANUTEN. O DO DEPARTAMENTO DE EDUCA. O	PRODUTO	%	100
2919	MANUTEN. O DO DEPARTAMENTO DE OBRAS P. BUCAS	PRODUTO	%	100
2972	MANUTEN. O DO DEPARTAMENTO DE SA. DE	PRODUTO	%	100
2977	MANUTEN. O DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	PRODUTO	%	25
2978	MANUTEN. O DE SERVIÇOS DE TELEFONIA	PRODUTO	%	25
2997	MANUTEN. O DO CONSELHO DA CIDADE	PRODUTO	%	20
8019	MANUT. DE FEIRA LIVRE DO ARTES. O E DO PRODUTO	PRODUTO	%	25
8020	MANUT. DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO RURAL	PRODUTO	%	25

PROGRAMA : 0404 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

OBJETIVO : MANTER E DESENVOLVER AS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA, POLÍTICA TRIBUTÁRIA E PLANEJAMENTO ECONÔMICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FISICA
1090	AQUISI. O DE VEÍCULOS, M. VEIS E EQUIPAMENTOS	PRODUTO	%	25
2016	MANUTEN. O DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA E TESOU	PRODUTO	%	100
2979	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	PRODUTO	%	30

PROGRAMA : 0601 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO : DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO, ASSISTÊNCIA E MOBILIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FISICA
2503	MANUTEN. O DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	PRODUTO	%	100
2505	BENEF. CIOS EVENTUAIS	PRODUTO	%	100
2924	GEST. O DO DEPARTAMENTO DE ASSIST. NCIA SOCIAL	PRODUTO	%	100
2971	MANUTEN. O DE A. ES DE DEFESA CIVIL	PRODUTO	%	100
2989	APOIO A ENTIDADES S. CIO-ASSISTENCIAIS	PRODUTO	%	20
2991	SERVIÇOS E PROGRAMAS S. CIO-ASSISTENCIAIS MUNI	PRODUTO	%	25
2996	PROTE. O SOCIAL DE M. DIA E ALTA COMPLEXIDADE	PRODUTO	%	25

PROGRAMA : 0602 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

OBJETIVO : ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE PROPORCIONANDO-LHES A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DE ATIVIDADES QUE PROMOVAM O SEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FÍSICO E INTELLECTUAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FISICA
2504	PROTE. O SOCIAL B. SICA	PRODUTO	%	100
2926	MANUTEN. O DO CONSELHO TUTELAR	PRODUTO	%	100
2975	MANUTEN. O ASSIST. NCIA DA CRIANÇA E ADOLESCEN	PRODUTO	%	100

PROGRAMA : 1001 AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

OBJETIVO : DESENVOLVER AÇÕES PREVENTIVAS E CURATIVAS NO CAMPO BÁSICO DA SAÚDE PÚBLICA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FISICA
------	-----------	---------	------------	-------------

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impresso por: PATRÍCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:33

Página 3

MUNICÍPIO DE CARANDAI				
LDO 2021				
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES				
METAS E PRIORIDADES 2021				
1012	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UNIDADES DE SAÚDE	PRODUTO	%	25
1461	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	PRODUTO	%	100
1462	PROGRAMA MAIS MÉDICOS	PRODUTO	%	100
1505	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE USBS	PRODUTO	%	25
2094	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	PRODUTO	%	100
2485	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PRODUTO	%	100
2489	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL / CEMPRO	PRODUTO	%	100
2463	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - PAB	PRODUTO	%	100
2464	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - ACS	PRODUTO	%	100
2485	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - ESF	PRODUTO	%	100
2489	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	PRODUTO	%	100
2578	MANUTENÇÃO DO CIGALV	PRODUTO	%	100
2912	MANUTENÇÃO DE CONVÍNIOS - SAÚDE	PRODUTO	%	100
2915	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA (SCASA)	PRODUTO	%	100
2954	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE (BATS) - REC	PRODUTO	%	100
2987	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO	PRODUTO	%	25
2982	MANUTENÇÃO E REFORMA DO CANIL MUNICIPAL	PRODUTO	%	25
2985	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	PRODUTO	%	25
PROGRAMA : 1002 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA				
OBJETIVO : PROMOVER O ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, A ASSISTÊNCIA MÉDICA, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICA, MELHORANDO A QUALIDADE DA SAÚDE DA POPULAÇÃO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
2029	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	PRODUTO	%	100
2952	MANUTENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CIRUR	PRODUTO	%	100
2988	MANUTENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	PRODUTO	%	100
2974	MANUTENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOS	PRODUTO	%	100
2983	MANUTENÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO -	PRODUTO	%	25
2984	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRODUTO	%	100
8006	MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EM SAÚDE MENTAL	PRODUTO	%	25
PROGRAMA : 1006 VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
OBJETIVO : DESENVOLVER AÇÕES DE CONTROLE SANITÁRIO EM GERAL E DE COMBATE E ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, SEM COMO DE PREVENÇÕES E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
2985	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (BIVIGS)	PRODUTO	%	100
PROGRAMA : 1202 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR				
OBJETIVO : ATENDER CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
1493	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PRODUTO	%	30

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impressão por: PATRÍCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Enviado: 30/04/2020 - 12:33

Página: 4

**MUNICÍPIO DE CARANDAÍ**  
**LDO 2021**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**METAS E PRIORIDADES 2021**

1503	CONSTRU. O E AMPLIA. O DE ESCOLA INFANTIL / C	PRODUTO	%	25
2050	MANUTEN. O ENSINO PR. ESCOLAR - ENSINO (25%)	PRODUTO	%	100
2465	MANUTEN. O EDUCA. O INFANTIL - RECURSO QESE	PRODUTO	%	100
2949	MANUTEN. O ENSINO PR-ESCOLAR - FUNDES	PRODUTO	%	100

PROGRAMA : 1203 ENSINO FUNDAMENTAL  
 OBJETIVO : MANTER O ATENDIMENTO AO ENSINO REGULAR E MELHORAR O NÍVEL DO ENSINO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
0003	AMORTIZA. O E ENCARGOS O VIDA CONTRATADA - FU	PRODUTO	%	25
1010	CONSTRU. O, REFORMA E AMPLIA. O DE UNIDADES E	PRODUTO	%	25
1502	AQUISI. O E REFORMA DE IM. VEIS	PRODUTO	%	25
1999	CONSTRU. O E REFORMA DE QUADRIAS POLIESPORTIVA	PRODUTO	%	25
2037	MANUTEN. O DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDES (40	PRODUTO	%	100
2038	REMUNERA. O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDES (50%)	PRODUTO	%	100
2040	MANUTEN. O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRLP	PRODUTO	%	100
2082	MANUTEN. O DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	PRODUTO	%	100
2572	MANUTEN. O DO ENSINO FUNDAMENTAL - PDDE	PRODUTO	%	100
2590	MANUTEN. O DE CONVENIOS - FNDE	PRODUTO	%	100
2907	MANUTEN. O DE CONVÊNIO - SECRETARIA DE ESTADO	PRODUTO	%	100
2965	MANUTEN. O DE CONVÊNIO - ESCOLAS ESTADUAIS SE	PRODUTO	%	100

PROGRAMA : 1205 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
 OBJETIVO : ATENDER A NECESSIDADE DO ENSINO SUPLETIVO AOS JOVENS E ADULTOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
2589	MANUTEN. O EDUCA. O DE JOVENS E ADULTOS - EJA	PRODUTO	%	100
2909	MANUTEN. O EDUCA. O JOVENS E ADULTOS - PROEJA	PRODUTO	%	100

PROGRAMA : 1206 ENSINO PROFISSIONALIZANTE  
 OBJETIVO : IMPLANTAÇÃO DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE ACORDO COM A DEMANDA E VOCAÇÃO REGIONAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
2095	MANUTEN. O DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	PRODUTO	%	20
2980	ORNA. O E EXPANS. O DE CURSOS T. CNICOS	PRODUTO	%	20

PROGRAMA : 1207 EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 OBJETIVO : ATENDIMENTO A CRIANÇAS ESPECIAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
2575	MANUTEN. O DE SUBVEN. O A APAE	PRODUTO	%	100

PROGRAMA : 1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
 OBJETIVO : GARANTIR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA E NA EDUCAÇÃO BÁSICA.

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impressão por: PATRÍCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:33

Página 5

<b>MUNICÍPIO DE CARANDAÍ</b>				
<b>LOD 2021</b>				
<b>ANEXO DE METAS E PRIORIDADES</b>				
<b>METAS E PRIORIDADES 2021</b>				

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
2081	MANUTEN. O ALIMENTA. O ESCOLAR - PNAE	PRODUTO	%	100
2512	MANUTEN. O DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTA.	PRODUTO	%	100

PROGRAMA : 1209 TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO : ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ACESSO A EDUCAÇÃO A TODOS OS ESCOLARES RESIDENTES DISTANTES DAS UNIDADES DE ENSINO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
1091	AQUISI. O DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERMANEN	PRODUTO	%	25
2042	MANUTEN. O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO (25%)	PRODUTO	%	100
2043	MANUTEN. O TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB (40%)	PRODUTO	%	100
2224	MANUTEN. O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERI	PRODUTO	%	100
2506	MANUTEN. O TRANSPORTE ESCOLAR - PNAE	PRODUTO	%	100
2906	MANUTEN. O TRANSPORTE ESCOLAR - QESE	PRODUTO	%	100
2907	MANUTEN. O TRANSPORTE ESCOLAR - CONV. NIO SEEM	PRODUTO	%	100

PROGRAMA : 1210 ENSINO UNIVERSITÁRIO

OBJETIVO : APOIAR A EDUCAÇÃO SUPERIOR.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
2449	MANUTEN. O UNIVERSIT. RIO APOIO PRESENCIAL	PRODUTO	%	100
2520	MANUTEN. O UNIVERSIT. RIO SEMI PRESENCIAL	PRODUTO	%	100
2961	GRU. O E EXPANS. O DE CURSOS SUPERIORES	PRODUTO	%	20

PROGRAMA : 1301 PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO

OBJETIVO : DIVULGAÇÃO DA CULTURA E FOMENTO AO TURISMO, PROMOVENDO A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE COMO IMPORTANTE FERRAMENTA PARA O FORTALECIMENTO SOCIAL E RESGATE DA CIDADANIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
2111	APOIO CORPOR. O MUSICAL	PRODUTO	%	20
2487	APOIO A ASSOCIA. O DE ARTESANATO	PRODUTO	%	20
2940	MANUTEN. O DO ACERVO BIBLIOGR. FICO E CULTURAL	PRODUTO	%	25
2941	MANUTEN. O E PROMO. O DAS FESTIVIDADES CULTUR	PRODUTO	%	25
2942	MANUTEN. O, PROMO. O E DESENVOLVIMENTO DO TUR	PRODUTO	%	25
2973	MANUTEN. O DIFUS. O CULTURAL	PRODUTO	%	25
8022	MANUT. CULTURA SEM-FRONTTEIRAS	PRODUTO	%	25

PROGRAMA : 1302 GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

OBJETIVO : PROMOVER A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E INCENTIVO AS ATIVIDADES CONSIDERADAS COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
1118	OBRAS E REFORMAS PATRIMONIO HIST. RICO E CULTU	PRODUTO	%	25
1481	APOIO A GRUPOS FOLCLORICOS E MUSICAIS	PRODUTO	%	25
2510	MANUT. CONS. MUNIC. PATRIMONIO HIST. RICO	PRODUTO	%	100
2946	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTUR	PRODUTO	%	25

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impressão por: PATRÍCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:33

Página: 6

**MUNICÍPIO DE CARANDAI**  
**LDO 2021**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**METAS E PRIORIDADES 2021**

PROGRAMA : 1502 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVO : IMPLEMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES DE RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
1013	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PRODUTO	%	25
1017	EXTENSÃO DE REDES DE ELETRIFICAÇÃO URBANA	PRODUTO	%	25
1046	AMPLIAÇÃO E REFORMA - TERMINAL RODOVIÁRIO	PRODUTO	%	25
1104	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLIESPORT	PRODUTO	%	25
1302	PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE VIAS URBANAS	PRODUTO	%	40
1500	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE INDUSTRIAL	PRODUTO	%	25
1516	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS	PRODUTO	%	24
1906	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM DE NÍVEL PARA PEDESTRE	PRODUTO	%	24
2030	MANUTENÇÃO, REPARO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE	PRODUTO	%	25
8008	MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO E CALAMENTO DOS LOGR	PRODUTO	%	25
8009	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	PRODUTO	%	25

PROGRAMA : 1504 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO : DESENVOLVER AÇÕES VIABILIZADORAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, MANUTENÇÃO DE RUAS, PARQUES, JARDINS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
1414	PARTICIPAÇÃO EM CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	PRODUTO	%	100
1415	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OFICINA MECÂNICA MUNICIPAL	PRODUTO	%	25
1426	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS / VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS	PRODUTO	%	30
1449	CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO	PRODUTO	%	25
1460	PROJETO DO PLANO MOBILIDADE URBANA	PRODUTO	%	25
1465	PROJETO DE ENGENHARIA DE SISTEMA DE COLETA E	PRODUTO	%	30
1900	CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ACESSIBILIDADE	PRODUTO	%	25
1901	PROJETO URBANISMO - PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE	PRODUTO	%	25
2056	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES	PRODUTO	%	24
2061	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	PRODUTO	%	100
2067	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	PRODUTO	%	100
2403	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UTG - UNIDADE DE TR	PRODUTO	%	25
2410	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	PRODUTO	%	24
2565	MANUTENÇÃO E REFORMA DO ALMOXARIFADO	PRODUTO	%	25
2918	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO DE VIAS URB	PRODUTO	%	25
2976	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PRODUTO	%	25

PROGRAMA : 1505 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

OBJETIVO : IMPLEMENTAR AÇÕES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO RURAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
------	-----------	---------	-----------	-------------

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impressão por: PATRÍCIA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:33

Página: 7

MUNICÍPIO DE CARANDAÍ				
LDO 2021				
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES				
METAS E PRIORIDADES 2021				
1119	EXTENSÃO DE REDES DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	PRODUTO	%	100
1460	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	PRODUTO	%	40
2500	MANUTENÇÃO CONSELHOS COMISSÃO E COMISSÃO	PRODUTO	%	100
8013	INCENTIVO GERAL DE EMPREGO E RENDA NAS Cidades	PRODUTO	%	25
PROGRAMA : 1701 SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO				
OBJETIVO : DESENVOLVER AÇÕES GARANTIDORAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO, INCLUSIVE COM SOLUÇÕES INDIVIDUAIS, NAS LOCALIDADES RURAIS DESPOVOADAS E CARENTES.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
1540	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ETE	PRODUTO	%	25
2450	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	PRODUTO	%	100
PROGRAMA : 1702 SANEAMENTO GERAL				
OBJETIVO : PROMOVER O SANEAMENTO GERAL, CONSTRUINDO GALERIAS PLUVIAIS E PLUVIAIS CANALIZANDO Córregos URBANOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
1439	DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE RIOS E CORREGOS	PRODUTO	%	25
1541	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	PRODUTO	%	25
1904	CONTENÇÃO DE ENCOGTA E TALUDES COM MURO GABI.	PRODUTO	%	24
2446	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS INDUSTRIA	PRODUTO	%	24
PROGRAMA : 1703 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
OBJETIVO : IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES GARANTIDORAS DA INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
1003	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS CLANDESTINAS	PRODUTO	%	25
PROGRAMA : 1704 PROGRAMA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
OBJETIVO : IMPLEMENTAR UMA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TRIAGEM, RECICLAGEM E DESTINAÇÃO FINAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
2467	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO CONDAPAVRESÍDUOS SÓLIDOS	PRODUTO	%	100
PROGRAMA : 1709 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
OBJETIVO : REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS CLANDESTINAS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
1003	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS CLANDESTINAS	PRODUTO	%	25
PROGRAMA : 1801 CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL				
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AMBIENTAIS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
1467	PARTICIPAÇÃO CONSERVAÇÃO ATERRO SANITÁRIO	PRODUTO	%	100
2106	CONTROLE, RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	PRODUTO	%	25
2401	IMPLANTAÇÃO MANUTENÇÃO ATERRO SANIT. COLETA SELETIVA	PRODUTO	%	25
8017	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E REFLORESTAM	PRODUTO	%	25

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impressão por: PATRICIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Enviado: 30/04/2020 - 12:33

Página 8

<b>MUNICÍPIO DE CARANDAÍ</b> <b>LDO 2021</b> <b>ANEXO DE METAS E PRIORIDADES</b> <b>METAS E PRIORIDADES 2021</b>
---

PROGRAMA : 2001 PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL

OBJETIVO : DESENVOLVER AÇÕES QUE PROMOVAM AS ATIVIDADES AGRÁRIAS, OFEREÇAM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E VIABILIZEM O ASSOCIATIVISMO, O COOPERATIVISMO, AS EXPOSIÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
2105	MANUTEN. O DA ASSISTENCIA RURAL	PRODUTO	%	100
2117	MANUTEN. O DE EXPOSI. ES E FEIRAS AGROPECUARI	PRODUTO	%	25
2581	MANUTEN. O DE CONV. NIO - EMATER	PRODUTO	%	100
2602	MANUTEN. O DE CONV. NIO - EPAMIG	PRODUTO	%	100
2927	MANUTEN. O DE CONV. NIO - IMA	PRODUTO	%	100

PROGRAMA : 2003 PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E AGROINDÚSTRIA

OBJETIVO : PROMOVER AS INICIATIVAS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E APOIO A ATIVIDADES DO SETOR AGROPECUÁRIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
2580	IMPLANTA. O E MANUTEN. O ATIVIDADE DA IND. STR	PRODUTO	%	25

PROGRAMA : 2004 PORTEIRA A DENTRO

OBJETIVO : APOIO AOS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
2402	INSTIUIR E IMPLEMENTAR PROGR PORTEIRA A DENT	PRODUTO	%	25

PROGRAMA : 2005 IMPLANTAÇÃO DO SIM-SERVIÇO INSPEÇÃO AGRÍCOLA

OBJETIVO : VIGILÂNCIA AGRÍCOLA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
2203	MANUTEN. O DO SIM - SERVI. O DE INSP. O SANIT	PRODUTO	%	25

PROGRAMA : 2006 MELHORAMENTO GENÉTICO DA PECUÁRIA DO LEITE

OBJETIVO : MELHORAR A PECUÁRIA DO LEITE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
2205	MANUTEN. O DO PROGRAMA GENETICO PECUARIA DE L	PRODUTO	%	25

PROGRAMA : 2007 MANUTENÇÃO CMDRS-CONSELHO DES. RURAL SUSTENTÁ

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DO CMDRS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
2207	MANUT CONSERV DESENV RURAL SUSTENTAVEL - CMDR	PRODUTO	%	25

PROGRAMA : 2008 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE VACINAÇÃO ANIMAL

OBJETIVO : PREVENÇÃO DE DOENÇAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
2208	MANUTEN. O PROGRAMA DE VACINA. O ANIMAL	PRODUTO	%	25

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impressão por: PATRICIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:33

Página: 9

<b>MUNICÍPIO DE CARANDAÍ</b>			
<b>LDO 2021</b>			
<b>ANEXO DE METAS E PRIORIDADES</b>			
<b>METAS E PRIORIDADES 2021</b>			

PROGRAMA : 2009 PROG.MUNIC.DESENV.CADEIA PRODUT.AGRIC.FAMILIA  
OBJETIVO : INCENTIVO A PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
2209	MANUT. PROGR. MUNIC. DESENV. CADEIA PROD. AGRIC. FA.	PRODUTO	%	25

PROGRAMA : 2012 ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

OBJETIVO : GARANTIA DE RENDA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO QUE SOFRE PRIVAÇÃO DE PROMOVER SEU PRÓPRIO SUSTENTO, OFERECENDO BENEFÍCIOS QUE ASSEGURAM TRANQUILIDADE QUANTO AO PRESENTE E EM RELAÇÃO AO FUTURO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
6001	MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS.	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS INATIVOS E PENSIONISTAS	%	0
6003	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ADIACENDADOS	PRODUTO	UNIDADE	0

PROGRAMA : 2013 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO : ASSEGURAR QUALIDADE NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
1951	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA O RPPS	PRODUTO	UNIDADE	0
999	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	QUALIDADE NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	%	0

PROGRAMA : 2801 RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO : DESENVOLVER AÇÕES VIABILIZADORAS DE MELHORIAS DE TRANSPORTE, PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
1544	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PRODUTO	%	20
2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PRODUTO	%	100
2970	MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE	PRODUTO	%	25

PROGRAMA : 2802 PONTES E OBRAS DE ARTE

OBJETIVO : MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
1447	CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	PRODUTO	%	40

PROGRAMA : 2702 PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO : REALIZAÇÃO DE PROJETOS QUE INTENSIFIQUEM AS RELAÇÕES SOCIOAMBIENTAIS, GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E PROPORCIONANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
1116	MANUT. E MELHORIA DE CAMPOS DE FUTEBOL	PRODUTO	%	25
1117	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E ÁREAS DE LÁZER	PRODUTO	%	25
2211	MANUTENÇÃO DO PROG. GERAL DE ESPORTE	PRODUTO	%	25
2214	MANUTENÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS	PRODUTO	%	24
2943	MANUTENÇÃO DE APOIO E PROMOÇÃO A TORNEIOS ESPORTIVOS	PRODUTO	%	25
6021	MANUT. ESPORTE SEM FRONTEIRAS	PRODUTO	%	25

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impressão por: PATRÍCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:33

Página: 10

<b>MUNICÍPIO DE CARANDAÍ</b>				
<b>LDO 2021</b>				
<b>ANEXO DE METAS E PRIORIDADES</b>				
<b>METAS E PRIORIDADES 2021</b>				

PROGRAMA : 3001 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DA PARTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA ENTIDADE VISANDO MANTER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E A ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SETORES DA AUTARQUIA OBJETIVANDO O AT

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
551	SETOR ADMINISTRATIVO	MAN. DAS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO	UN	0
552	EQUIP. E VEÍCULOS	MAT. PERM. E VEÍCULOS	UN	0
553	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	PUBLICAÇÃO E DIVUL. DE ATOS INSTITUCIONAIS	UN	0
DAF	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	UN	0
4.002	MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	PERCENTUAL	0

PROGRAMA : 3002 - MANUT. ASSIS. HOSPITALAR USUARIOS INTET. NA INST

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR PARA O ATENDIMENTO MÉDICO E CLÍNICO DOS PACIENTES INTERNADOS NA AUTARQUIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
554	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	UN	0
555	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO	AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	UN	0
556	UNIDADE HOSPITALAR	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	UN	0

PROGRAMA : 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO : RESERVA DE SALDO PARA COBRIR PASSIVO CONTINGENTE E OUTROS RISCOS FISCALIS IMPREVISTOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PRODUTO	%	0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PRODUTO	UNIDADE	0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PRODUTO	%	0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PRODUTO	UNIDADE	0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:33

Página: 1

<b>MUNICÍPIO DE CARANDAÍ</b> <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b> <b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b> <b>METAS ANUAIS 2021</b>
---

LRP, art. 4º, par. 1º

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2021			EXERCÍCIO 2022			EXERCÍCIO 2023		
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB
RECEITA TOTAL	72.251.040,00	72.251.040,00	0,00	73.531.954,00	73.531.954,00	0,00	81.563.000,00	81.563.000,00	0,00
RECEITA NÃO FINANCEIRA (I)	71.834.840,00	71.834.840,00	0,00	73.406.954,00	73.406.954,00	0,00	81.136.000,00	81.136.000,00	0,00
DESPESA TOTAL	80.700.000,00	80.700.000,00	0,00	82.900.000,00	82.900.000,00	0,00	85.000.000,00	85.000.000,00	0,00
DESPESA NÃO FINANCEIRA (II)	80.487.218,00	80.487.218,00	0,00	82.476.580,00	82.476.580,00	0,00	84.799.878,00	84.799.878,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO HI	-8.652.378,00	-8.652.378,00	0,00	-9.298.016,00	-9.298.016,00	0,00	-3.633.878,00	-3.633.878,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	-800.000,00	-800.000,00	0,00	-300.000,00	-300.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	2.049.912,24	2.049.912,24	0,00	1.749.912,24	1.749.912,24	0,00	1.809.912,24	1.809.912,24	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.049.912,24	2.049.912,24	0,00	1.749.912,24	1.749.912,24	0,00	1.809.912,24	1.809.912,24	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	2.049.912,24	2.049.912,24	0,00	1.749.912,24	1.749.912,24	0,00	1.809.912,24	1.809.912,24	0,00

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:33

Página 1

<b>MUNICÍPIO DE CARANDAÍ</b> <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b> <b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b> <b>AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2021</b>
---

LRF, art. 4º, par. 2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2019 (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2019 (b)	% PIB	VALOR (c) = (b-a)	% (C/A)
RECEITA TOTAL	86.190.000,00	0,00	86.509.016,54	0,00	399.016,54	0,804
RECEITA NÃO FINANCEIRA (I)	64.171.500,00	0,00	64.654.946,67	0,00	513.446,67	0,800
DESPESA TOTAL	86.973.500,00	0,00	87.363.036,33	0,00	-8.610.461,67	-13,061
DESPESA NÃO FINANCEIRA (II)	86.973.500,00	0,00	87.170.036,33	0,00	-8.603.461,67	-13,344
RESULTADO PRIMÁRIO (III)	-1.802.000,00	0,00	7.514.906,54	0,00	9.316.906,54	-517,032
RESULTADO NOMINAL	-23.547,34	0,00	-23.547,34	0,00	0,00	0,000
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	2.309.912,24	0,00	2.309.912,24	0,00	0,00	0,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.309.912,24	0,00	2.309.912,24	0,00	0,00	0,000
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	2.309.912,24	0,00	2.309.912,24	0,00	0,00	0,000

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

ORÇ:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:34

Página: 1

**MUNICÍPIO DE CARANDAÍ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2021**

LRP, art. 4º, par. 1º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
RECEITA TOTAL	0,00	66.190.000,00	0,00%	77.390.000,00	16,92%	72.251.040,00	-6,64%	73.831.854,00	2,19%	81.583.000,00	10,47%	
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	0,00	64.171.500,00	0,00%	75.580.900,00	17,79%	71.834.840,00	-4,95%	73.403.554,00	2,19%	81.136.000,00	10,52%	
DESPESA TOTAL	62.111.500,00	66.973.500,00	6,21%	76.549.000,00	16,03%	80.700.000,00	5,42%	82.900.000,00	2,72%	85.000.000,00	2,53%	
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	62.081.500,00	66.973.500,00	6,26%	76.346.350,00	15,72%	80.467.218,00	5,42%	82.676.580,00	2,72%	84.759.878,00	2,52%	
RESULTADO PRIMÁRIO (II) - (I-II)	-62.081.500,00	-1.802.000,00	-47,09%	-765.480,00	-57,52%	-6.662.378,00	-1030,36%	-9.268.016,00	-7,11%	-3.633.878,00	-60,79%	
RESULTADO NOMINAL	-6.023.909,75	-23.547,34	-99,53%	240.000,00	-1119,22%	-600.000,00	-308,33%	-300.000,00	-40,00%	80.000,00	-120,00%	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	2.333.459,58	2.309.912,24	-1,00%	2.549.912,24	10,39%	2.049.912,24	-19,63%	1.749.912,24	-14,63%	1.809.912,24	3,42%	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.333.459,58	2.309.912,24	-1,00%	2.549.912,24	10,39%	2.049.912,24	-19,63%	1.749.912,24	-14,63%	1.809.912,24	3,42%	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.333.459,58	2.309.912,24	-1,00%	2.549.912,24	10,39%	2.049.912,24	-19,63%	1.749.912,24	-14,63%	1.809.912,24	3,42%	

  

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
RECEITA TOTAL	0,00	66.190.000,00	0,00%	77.390.000,00	16,92%	72.251.040,00	-6,64%	73.831.854,00	2,19%	81.583.000,00	10,47%	
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	0,00	64.171.500,00	0,00%	75.580.900,00	17,79%	71.834.840,00	-4,95%	73.403.554,00	2,19%	81.136.000,00	10,52%	
DESPESA TOTAL	62.111.500,00	66.973.500,00	6,21%	76.549.000,00	16,03%	80.700.000,00	5,42%	82.900.000,00	2,72%	85.000.000,00	2,53%	
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	62.081.500,00	66.973.500,00	6,26%	76.346.350,00	15,72%	80.467.218,00	5,42%	82.676.580,00	2,72%	84.759.878,00	2,52%	
RESULTADO PRIMÁRIO (II) - (I-II)	-62.081.500,00	-1.802.000,00	-47,09%	-765.480,00	-57,52%	-6.662.378,00	-1030,36%	-9.268.016,00	-7,11%	-3.633.878,00	-60,79%	
RESULTADO NOMINAL	-6.023.909,75	-23.547,34	-99,53%	240.000,00	-1119,22%	-600.000,00	-308,33%	-300.000,00	-40,00%	80.000,00	-120,00%	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	2.333.459,58	2.309.912,24	-1,00%	2.549.912,24	10,39%	2.049.912,24	-19,63%	1.749.912,24	-14,63%	1.809.912,24	3,42%	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.333.459,58	2.309.912,24	-1,00%	2.549.912,24	10,39%	2.049.912,24	-19,63%	1.749.912,24	-14,63%	1.809.912,24	3,42%	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.333.459,58	2.309.912,24	-1,00%	2.549.912,24	10,39%	2.049.912,24	-19,63%	1.749.912,24	-14,63%	1.809.912,24	3,42%	

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impresso por: PATRÍCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:34

Página: 1

<b>MUNICÍPIO DE CARANDAÍ</b>	
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>	
<b>EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2021</b>	

LRP, art. 4º, par. 2º, inciso III

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO CAPITAL	28.557.503,90	49,123	-25.953.707,03	51,518	32.971.208,51	48,864
RESERVAS	1.020.000,00	1,755	1.530.000,00	-3,036	1.505.000,00	2,231
RESULTADO ACUMULADO	28.557.503,90	49,123	-25.953.707,03	51,518	32.971.208,51	48,864
TOTAL	58.135.007,80	100,000	-50.367.414,06	100,000	67.447.417,02	100,000

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:34

Página: 1

<b>MUNICÍPIO DE CARANDAÍ</b>				
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>				
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>				
<b>ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2021</b>				

LRP, art. 4º, par. 2º, inciso II

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2019 (a)</b>	<b>2018 (b)</b>	<b>2017 (c)</b>	
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (d)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2019 (e)</b>	<b>2018 (f)</b>	<b>2017 (g)</b>	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	
REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (h)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	
<b>TOTAL (ii) = (d) - (h)</b>	<b>(g) = (e - d) + h</b>	<b>(f) = (b - e) + i</b>	<b>(g) = (c - f)</b>	
	0,00	0,00	0,00	

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impressão por: PATRÍCIA

**Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais Tel. (32) 3361 1177 e-mail administrativo@carandai.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:38

Página: 1

<b>MUNICÍPIO DE CARANDAÍ</b> <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b> <b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b> <b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS 2021</b>			
--	--	--	--

LRP, art. 4º, par. 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2017
RECEITAS CORRENTES	3.353.819,28	3.333.971,33	2.753.801,87
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.677.186,55	1.901.125,81	1.439.110,34
PESSOAL CIVIL - CONTRIBUIÇÕES RECEITAS CORRENTES	1.677.186,55	1.901.125,81	1.439.110,34
PESSOAL MILITAR - CONTRIBUIÇÕES RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.676.632,73	1.432.826,59	1.305.743,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	18,93	8.947,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL - CONTRIBUIÇÕES REPASSES DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR - CONTRIBUIÇÕES REPASSES DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL - CONTRIBUIÇÕES REPASSES DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR - CONTRIBUIÇÕES REPASSES DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>3.353.819,28</b>	<b>3.333.971,33</b>	<b>2.753.801,87</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2017
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.862.270,00	5.135.392,83	5.009.339,34
DESPESAS CORRENTES	5.862.270,00	5.135.392,83	5.009.339,34
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL - DESPESA	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR - DESPESA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREV DE APOSENTADORIA RPPS E RGPS	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREV DE PENSÕES RPPS E RGPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>5.862.270,00</b>	<b>5.135.392,83</b>	<b>5.009.339,34</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>	<b>-2.508.450,72</b>	<b>-1.801.421,50</b>	<b>-2.255.537,47</b>

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impresso por: PATRÍCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:35

Página: 2

<b>MUNICÍPIO DE CARANDAÍ</b> <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b> <b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b> <b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS 2021</b>
--

LSF, art. 4º, par. 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2017	
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS				
PLANO FINANCEIRO				
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA	0,00	0,00	0,00	
OUTROS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
OUTROS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-2.508.450,72	-1.801.421,56	-2.256.537,67	
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Enviado: 30/04/2020 - 12:38

Página: 1

<b>MUNICÍPIO DE CARANDAÍ</b>	
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2021</b>	

LRP, art. 4º, par. 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	4.260.967,43	5.735.312,15	-1.474.314,72	-1.474.314,72
2020	4.507.321,81	5.779.069,28	-1.271.747,67	-2.746.062,39
2021	4.986.140,82	6.182.772,18	-1.196.631,36	-3.942.693,75
2022	5.232.157,71	6.323.534,76	-1.091.377,05	-5.034.070,80
2023	5.470.300,57	6.572.141,13	-1.101.840,56	-6.135.911,36
2024	5.731.135,06	6.571.469,38	-840.334,32	-6.976.245,68
2025	5.936.242,92	7.121.801,52	-1.185.558,60	-8.161.804,28
2026	6.146.351,17	7.660.030,25	-1.513.679,08	-9.675.483,32
2027	6.403.604,55	7.731.453,03	-1.327.848,48	-11.003.331,80
2028	6.630.396,99	7.965.544,00	-1.347.447,01	-12.370.778,81
2029	6.860.223,59	8.180.425,92	-1.300.202,33	-13.670.981,14
2030	7.052.495,87	8.929.458,18	-1.876.962,31	-15.547.943,45
2031	7.257.175,79	9.393.540,98	-2.136.365,19	-17.684.308,64
2032	7.466.756,25	9.816.549,92	-2.350.091,68	-20.034.399,32
2033	7.701.036,32	10.044.960,17	-2.343.923,85	-22.378.323,17
2034	7.954.019,95	10.129.327,82	-2.175.307,87	-24.553.631,04
2035	8.192.075,46	10.351.451,00	-2.159.374,54	-26.713.005,58
2036	8.452.286,81	10.396.387,13	-1.944.100,32	-28.657.105,90
2037	8.660.192,57	10.756.569,50	-2.096.376,93	-30.753.482,83
2038	8.913.927,81	10.832.789,11	-1.918.861,30	-32.672.344,13
2039	9.110.049,94	11.359.722,59	-2.249.672,64	-34.922.016,77
2040	9.332.691,16	11.651.879,39	-2.319.188,23	-37.241.205,01
2041	9.597.506,60	11.696.001,40	-2.098.494,72	-39.339.700,73
2042	9.895.957,83	11.693.216,34	-1.826.258,51	-41.195.048,24
2043	10.148.892,55	11.631.307,17	-1.482.414,62	-42.636.462,86
2044	10.262.326,71	12.517.066,13	-2.254.739,42	-44.891.202,22
2045	10.466.790,98	12.920.297,87	-2.453.506,89	-47.344.709,11
2046	10.629.526,04	13.399.779,27	-2.770.253,23	-50.114.962,34
2047	10.851.513,70	13.810.910,39	-2.959.396,69	-53.074.359,03
2048	11.094.645,37	13.714.431,83	-2.619.786,46	-55.694.145,49
2049	11.292.115,05	14.028.143,09	-2.736.027,04	-58.430.172,53
2050	2.988.724,41	14.168.896,79	-11.180.172,38	-69.610.344,91

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impressão por: PATRICIA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:38

Página 2

MUNICÍPIO DE CARANDAÍ					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2021					
2052	2.981.761,80	14.629.335,92	-11.647.574,12	-81.059.914,85	
2053	2.972.804,74	14.617.390,81	-11.644.586,07	-82.704.500,72	
2054	2.985.034,10	14.486.143,86	-11.503.109,76	-104.207.610,48	
2055	2.996.469,40	14.467.180,59	-11.470.671,19	-115.676.281,67	
2056	3.000.309,52	14.614.385,05	-11.614.045,53	-127.462.327,20	
2057	2.986.441,01	14.707.579,56	-11.721.137,55	-139.213.464,75	
2058	2.996.784,27	14.721.295,61	-11.725.511,34	-150.938.976,09	
2059	2.996.803,40	14.661.757,86	-11.664.954,46	-162.603.930,55	
2060	3.000.713,75	14.566.577,56	-11.565.863,81	-174.169.794,37	
2061	3.006.705,25	14.527.069,12	-11.521.363,87	-185.691.178,24	
2062	3.006.911,43	14.444.303,71	-11.437.392,28	-197.128.570,52	
2063	3.009.922,03	14.376.099,72	-11.366.177,69	-208.494.748,21	
2064	3.011.162,91	14.211.244,66	-11.200.081,75	-219.694.629,96	
2065	3.017.216,12	14.236.000,88	-11.216.784,76	-230.913.614,72	
2066	3.013.221,55	14.428.647,84	-11.415.426,29	-242.329.041,01	
2067	2.997.336,36	14.253.610,03	-11.256.273,67	-253.565.314,66	
2068	3.003.009,11	14.180.599,37	-11.177.590,26	-264.762.904,94	
2069	3.002.612,42	13.977.579,02	-10.974.966,60	-275.737.670,54	
2070	3.006.776,76	13.803.196,22	-10.796.409,46	-286.532.060,00	
2071	3.013.296,34	13.566.364,67	-10.552.068,33	-297.064.136,53	
2072	3.020.642,66	13.330.166,16	-10.309.523,50	-307.363.462,03	
2073	3.024.900,44	13.136.474,06	-10.113.573,66	-317.507.036,68	
2074	3.027.541,53	12.894.381,84	-9.866.840,31	-327.373.675,96	
2075	3.036.193,02	13.062.141,96	-10.026.948,93	-337.430.624,62	
2076	3.012.117,63	13.074.625,56	-10.062.707,93	-347.463.532,65	
2077	3.004.109,17	13.059.629,84	-10.055.520,67	-357.549.063,52	
2078	2.994.946,96	12.914.340,70	-9.919.394,72	-367.466.448,24	
2079	2.986.465,16	12.696.720,00	-9.670.255,72	-377.138.683,96	
2080	2.983.965,60	12.442.926,72	-9.448.961,12	-386.567.615,06	
2081	2.990.923,76	12.206.539,72	-9.209.615,97	-395.797.231,06	
2082	3.003.186,90	11.949.062,66	-8.945.895,76	-404.743.126,81	
2083	3.004.560,46	11.733.230,96	-8.728.670,47	-413.471.797,26	
2084	3.009.536,79	11.460.126,21	-8.460.567,43	-421.952.364,71	
2085	3.011.563,61	11.376.012,61	-8.364.458,76	-430.316.613,41	
2086	3.006.320,83	11.202.666,36	-8.197.345,53	-438.514.147,94	
2087	3.006.740,26	11.066.743,26	-8.059.003,02	-446.573.150,96	
2088	2.993.661,62	10.870.524,17	-7.876.842,55	-454.449.793,61	
2089	2.996.175,05	10.642.739,24	-7.646.564,19	-462.096.367,70	

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impressão por: PATRÍCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:36

Página 3

MUNICÍPIO DE CARANDAÍ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2021				
2020	3.001.156,06	10.407.751,41	-7.406.605,35	-469.502.963,06
2021	3.004.033,13	10.186.971,50	-7.181.938,37	-476.694.901,42
2022	3.001.852,33	9.969.113,52	-6.967.261,19	-483.652.162,61
2023	3.002.369,82	9.750.697,89	-6.748.328,07	-490.430.490,68
2024	2.998.490,36	9.532.151,79	-6.523.661,42	-497.024.152,10
2025	4.260.997,43	6.735.312,15	-1.474.314,72	-496.498.466,82

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

Emissão: 30/04/2020 - 12:38

Página: 1

<b>MUNICÍPIO DE CARANDAÍ</b>			
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b>			
<b>ANEXO DE RISCOS FISCAIS</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2021</b>			

LRP, art. 4º, par. 3º

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
CALAMIDADE PÚBLICA	500.000,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	500.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	500.000,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
QUEDA NA ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS	1.800.000,00	CONTENÇÃO DE DESPESAS REDUZINDO EMPENHAMENTO	1.800.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.800.000,00</b>		<b>2.800.000,00</b>

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ***

***UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS***

***Adm. 2017 - 2020***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

**1.1.1 - RECEITAS FISCAIS**

RECEITAS FISCAIS	REALIZADA 2017	REALIZADA 2018	REALIZADA 2019	PREVISTA 2020	PROJEÇÃO 2021	PROJEÇÃO 2022	PROJEÇÃO 2023
RECEITAS CORRENTES	0,00	59.159.374,94	72.211.125,37	81.544.348,00	78.583.290,00	80.893.824,00	79.999.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (FUNDES)	0,00	2.581.894,87	1.434.121,17	1.590.300,00	1.524.500,00	1.544.000,00	1.563.500,00
SUB-TOTAL	0,00	6.653.323,43	7.855.427,90	7.743.548,00	7.774.750,00	7.884.960,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (FUNDES)	0,00	6.653.323,43	7.855.427,90	7.743.548,00	7.774.750,00	7.884.960,00	0,00
SUB-TOTAL	0,00	6.653.323,43	7.855.427,90	7.743.548,00	7.774.750,00	7.884.960,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (FUNDES)	0,00	6.653.323,43	7.855.427,90	7.743.548,00	7.774.750,00	7.884.960,00	0,00
SUB-TOTAL	0,00	6.653.323,43	7.855.427,90	7.743.548,00	7.774.750,00	7.884.960,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (FUNDES)	0,00	6.653.323,43	7.855.427,90	7.743.548,00	7.774.750,00	7.884.960,00	0,00
SUB-TOTAL	0,00	6.653.323,43	7.855.427,90	7.743.548,00	7.774.750,00	7.884.960,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (FUNDES)	0,00	6.653.323,43	7.855.427,90	7.743.548,00	7.774.750,00	7.884.960,00	0,00
SUB-TOTAL	0,00	6.653.323,43	7.855.427,90	7.743.548,00	7.774.750,00	7.884.960,00	0,00
TOTAL RECEITAS FISCAIS	0,00	53.453.879,35	64.589.946,87	75.588.900,00	71.804.040,00	73.488.964,00	81.126.000,00

**1.1.2 - DESPESAS FISCAIS**

DESPESAS FISCAIS	REALIZADA 2017	REALIZADA 2018	REALIZADA 2019	PREVISTA 2020	PROJEÇÃO 2021	PROJEÇÃO 2022	PROJEÇÃO 2023
DESPESAS CORRENTES	0,00	43.284.624,64	55.817.648,86	67.646.144,37	71.088.000,00	71.088.000,00	75.000.000,00
(-) JUROS INC. DÍVIDA	0,00	0,00	203.000,00	203.658,00	223.782,00	223.420,00	230.122,00
SUB-TOTAL	0,00	43.284.624,64	54.824.648,86	67.443.486,37	70.787.258,00	71.716.580,00	74.769.878,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.863.486,20	2.345.389,47	8.903.855,63	9.788.000,00	9.988.000,00	10.000.000,00
(-) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) CAPITAL INTERVENIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	0,00	2.863.486,20	2.345.389,47	8.903.855,63	9.788.000,00	9.988.000,00	10.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS	0,00	43.868.110,84	57.170.038,33	76.346.350,00	80.487.258,00	82.676.580,00	84.769.878,00
RESULTADO PRIMÁRIO	0,00	10.384.968,51	7.514.908,54	-763.450,00	-8.683.218,00	-9.268.616,00	-1.633.878,00

**1.1.3 - PORCENTUAL DO RESULTADO PRIMÁRIO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS**

EXERCÍCIO DE 2017	0,00
EXERCÍCIO DE 2018	19,43
EXERCÍCIO DE 2019	11,62
EXERCÍCIO DE 2020	-1,01
EXERCÍCIO DE 2021	-12,84
EXERCÍCIO DE 2022	-12,63
EXERCÍCIO DE 2023	-4,48

**1.2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM 01/01/2018	VALOR EM 01/01/2019	EXERCÍCIO 2020	ATUALIZAÇÃO 2020	SALDO EM 01/01/2020	EXERCÍCIO 2021	ATUALIZAÇÃO 2021
DÍVIDA CONSOLIDADA	3.333.459,58	3.389.912,34	300.000,00	540.000,00	3.549.912,34	500.000,00	0,00

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Elaborado por: PATRICIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

DISCRIMINAÇÃO	SALDO EM	RESCATE	ATUALIZAÇÃO	SALDO EM	RESCATE	ATUALIZAÇÃO	SALDO
	001/2021	2022	2022	001/2022	2022	2022	001/2022
DÍVIDA CONSOLIDADA	2.049.912,24	300.000,00	0,00	1.749.912,24	300.000,00	360.000,00	1.809.912,24

**1.3 - COMPARATIVO RESULTADO NOMINAL**

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA	REALIZADA	PROJETADA	PROJETADA	PROJETADA	PROJETADA
	2018 (A)	2019 (B)	2020 (C)	2021 (D)	2022 (E)	2023 (F)
DÍVIDA CONSOLIDADA	2.332.459,58	2.309.912,24	2.549.912,24	2.049.912,24	1.749.912,24	1.809.912,24
(-) DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) APLIC. FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEMON. ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) RESGATOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	<b>2.332.459,58</b>	<b>2.309.912,24</b>	<b>2.549.912,24</b>	<b>2.049.912,24</b>	<b>1.749.912,24</b>	<b>1.809.912,24</b>
(-) RESGATOS DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>III - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</b>	<b>2.332.459,58</b>	<b>2.309.912,24</b>	<b>2.549.912,24</b>	<b>2.049.912,24</b>	<b>1.749.912,24</b>	<b>1.809.912,24</b>

**1.3.1 - APLICAÇÃO RESULTADO NOMINAL PARA O EXERCÍCIO 2021**

RESULTADO NOMINAL (D - C)	R\$	-300.000,00
% DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA		-24,39 %

**1.3.2 - APLICAÇÃO RESULTADO NOMINAL**

EXERCÍCIO DE 2023	60.000,00
EXERCÍCIO DE 2022	-300.000,00
EXERCÍCIO DE 2021	-500.000,00
EXERCÍCIO DE 2020	240.000,00
EXERCÍCIO DE 2019	-20.547,24

**1.3.3 - PORCENTUAL DO RESULTADO NOMINAL EM RELAÇÃO AO TOTAL DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA APLICADA**

EXERCÍCIO DE 2023	3,12
EXERCÍCIO DE 2022	-17,24
EXERCÍCIO DE 2021	-24,39
EXERCÍCIO DE 2020	9,41
EXERCÍCIO DE 2019	-1,02





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

## UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

Imprimir: 10/04/2020 - 12:37

Página: 002

MUNICÍPIO DE CARANDAÍ  
ORÇAMENTO 2021  
CONDIÇÃO DE RECEITAS

RECEITAS	REALIZADA 2017	REALIZADA 2018	REALIZADA 2019	PREVISTA 2020	PROJETADA 2021	PROJETADA 2022	PROJETADA 2023
ITR - MUN COM - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	41.000,00	42.300,00	43.300,00	44.300,00
ITR - MUN COM - MULTAS E JU	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.300,00	1.150,00
ITR - MUN COM - D. ATIVA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.350,00	11.400,00	11.450,00
ITR - MUN COM - D. ATIVA/NO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.300,00	11.400,00	11.500,00
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00	571.302,38	676.990,12	300.000,00	356.900,00	360.000,00	370.000,00
IRRF - OUTROS REND. - PRINCI	0,00	3.000,00	6.146,69	100.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
IPTU - PRINCIPAL	0,00	1.174.349,10	1.230.356,10	1.510.000,00	1.750.000,00	1.800.000,00	1.850.000,00
IPTU - MULTAS E JUROS	0,00	6.442,02	7.491,41	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
IPTU - D. ATIVA	0,00	225.930,47	237.699,29	300.000,00	320.000,00	330.000,00	340.000,00
IPTU - D. ATIVA/MULTAS E JUR	0,00	54.344,13	61.987,31	80.000,00	86.500,00	87.000,00	87.500,00
ITRIS - PRINCIPAL	0,00	402.926,24	342.914,21	250.000,00	265.000,00	270.000,00	275.000,00
ITRIS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.200,00	1.250,00	1.300,00
ITRIS - D. ATIVA	0,00	6.304,34	0.983,96	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
ITRIS - D. ATIVA/MULTAS E JUR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.200,00	1.250,00	1.300,00
ISSQN - PRINCIPAL	0,00	1.926.580,44	2.567.153,44	1.700.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00
ISSQN - MULTAS E JUROS	0,00	34.420,77	21.007,91	15.000,00	16.500,00	17.000,00	17.500,00
ISSQN - D. ATIVA	0,00	125.650,51	42.306,10	47.000,00	51.500,00	52.000,00	52.500,00
ISSQN - D. ATIVA/MULTAS E JU	0,00	0.926,61	0.071,00	15.000,00	16.500,00	17.000,00	17.500,00
TAXAS DE INSCRIÇÃO CONT R FIS	0,00	126.877,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS DE INSCRIÇÃO CONT R FIS	0,00	6.385,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS DE INSCRIÇÃO CONT R FIS	0,00	15.909,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS DE INSCRIÇÃO CONT R FIS	0,00	323,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CONTROLE FISCAL. A	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	0,00	32.133,07	162.237,04	70.000,00	84.500,00	85.000,00	85.500,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	0,00	17.057,40	20.729,90	20.000,00	41.200,00	41.500,00	41.800,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	0,00	4.704,56	9.905,50	13.000,00	14.500,00	15.000,00	15.500,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	0,00	568,79	1.853,02	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGI	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00
TAXAS DE INSCRIÇÃO, CONTROLE	0,00	0,00	170.194,32	300.000,00	321.300,00	321.500,00	321.800,00
CONTRIH DE MEL. EXPANSÃO ÁGUA	0,00	2.676,43	2.904,48	2.000,00	2.100,00	2.150,00	2.200,00
CONTRIH DE MEL. EXPANSÃO ÁGUA	0,00	0,00	22,30	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIH DE MEL. EXPANSÃO ÁGUA	0,00	37,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONT MEL. EXPANSÃO ILLUMINACÃO	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.200,00	1.250,00	1.300,00
CONT MEL. EXPANS. ILLUMINACÃO P	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.200,00	1.250,00	1.300,00
CONT DE MEL. P/ PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.150,00	1.200,00	1.250,00
CONT SERV. AMORTILIZAÇÃO DÉFIC	0,00	0,00	1.670.067,56	1.790.000,00	0,00	0,00	0,00
CPROS PATRONAL - SERVIDOR CI	0,00	0,00	2.118,99	0,00	0,00	0,00	0,00
CONT CUSTEIO DO SERV DE ILUM	0,00	1.252.940,40	1.367.076,57	1.020.000,00	1.500.000,00	1.550.000,00	1.600.000,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - F	0,00	25.777,34	65.559,79	51.000,00	57.700,00	58.000,00	58.300,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - H	0,00	132,90	2.091,41	2.300,00	2.600,00	2.650,00	2.700,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - D	0,00	129,05	12.980,69	10.900,00	20.600,00	21.000,00	21.400,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - D	0,00	0,00	632,30	0,00	0,00	0,00	0,00
CONT PREM AUTOS CUSTEIO REND	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.400,00	5.450,00	5.500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN	0,00	301.139,34	196.029,04	265.000,00	280.000,00	281.000,00	282.000,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	0,00	1.432.026,50	1.676.632,73	1.400.000,00	1.440.000,00	1.500.000,00	1.550.000,00
DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.050,00	2.100,00	2.150,00	0,00
OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS -	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00	0,00

SIAF - Sistema Integrado de Administração Municipal

Elaborado por: PATRICIA

**Praça Barão de Santa Cecília, 68 - Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais Tel. (32) 3361 1177 e-mail administrativo@carandai.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

SENF ADMIN E COMERCIAIS GERA	0,00	0,00	0,00	40.000,00	42.000,00	45.000,00	46.500,00
SENF REGISTRO CERTIFICAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.100,00	1.150,00	0,00
SERVIÇOS HOSPITALARES - PRIN	0,00	0,00	123.391,56	15.500,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00	0,00
COTA-PARTE DO FPM - COTA MEN	0,00	20.929.390,55	20.927.599,54	23.500.000,00	25.000.000,00	25.500.000,00	26.000.000,00
COTA-PARTE FPM 14: COTA MÊS D	0,00	840.393,71	909.010,16	2.000.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00	2.600.000,00
COTA-PARTE FPM 14: COTA MÊS D	0,00	829.824,99	879.426,40	2.000.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00	2.600.000,00
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPA	0,00	26.361,46	56.613,10	7.000,00	7.500,00	7.750,00	8.200,00
COTA-PARTE COMPENS FPM EXERC	0,00	9.253,16	2.757.292,39	2.440.000,00	2.700.000,00	2.750.000,00	2.800.000,00
COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL PM	0,00	354.694,30	317.363,70	250.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00
TRANSF SUS - RESERVAS FUNDO	0,00	5.232.943,05	3.433.244,20	5.744.500,00	3.200.000,00	3.300.000,00	3.400.000,00
TRANSPRENCIA DE RECURSOS DO	0,00	0,00	1.051.504,20	1.633.333,33	1.586.100,00	1.590.000,00	1.600.000,00
TRANSPRENCIA DE RECURSOS DO	0,00	0,00	253.063,54	100.000,00	155.000,00	160.000,00	163.000,00
TRANSPRENCIA DE RECURSOS DO	0,00	0,00	347.613,06	106.666,68	160.000,00	176.500,00	185.500,00
TRANSPRENCIA DE RECURSOS DO	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPRENCIAS DE RECURSOS P	0,00	123.310,16	0,00	144.000,00	145.000,00	146.000,00	147.000,00
TRANSPRENCIAS DO SALÁRIO-ED	0,00	820.894,02	925.062,32	1.746.000,00	1.600.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00
TRANSF DIRETAS DO FPM EXERC	0,00	4.900,00	4.600,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	0,00
TRANSF DIRETAS DO FPM EXERC	0,00	255.304,00	266.516,00	300.000,00	350.000,00	355.000,00	360.000,00
TRANSF DIRETAS DO FPM EXERC	0,00	123.407,09	123.328,03	170.000,00	170.500,00	171.000,00	171.500,00
OUTRAS TRANSPRENCIAS DIRETA	0,00	121.390,77	0,00	464.000,00	240.000,00	245.000,00	250.000,00
TRANSF FINANCEIRA DO FOM DE	0,00	65.312,64	0,00	50.000,00	52.500,00	55.250,00	58.000,00
TRANSF ADVINCAS ESPECIAS PAUL	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00
TRANSF DE COMBUSTÍV DO UNICÃO	0,00	0,00	0,00	20.500,00	21.000,00	21.500,00	0,00
TRANSF COMBUSTÍV DA UNICÃO DES	0,00	0,00	0,00	20.500,00	21.000,00	21.500,00	0,00
TRANSPRENCIAS DE RECURSOS D	0,00	0,00	317.454,32	700.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
OUTRAS TRANSPRENCIAS DA UNI	0,00	0,00	1.077.020,71	24.500,00	31.000,00	31.500,00	0,00
COTA-PARTE DO FOM - PRINCIP	0,00	11.437.076,92	12.179.553,54	14.200.000,00	14.200.000,00	14.300.000,00	14.400.000,00
COTA-PARTE DO IPIVA - PRINCIP	0,00	2.635.302,24	2.294.260,26	3.600.000,00	4.200.000,00	4.250.000,00	4.300.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPI	0,00	182.602,63	149.013,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
COTA-PARTE DA CIDR - PRINCIP	0,00	40.797,40	29.529,69	26.500,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00
OUTRAS PARTICIP EXERCITA DOS	0,00	0,00	0,00	40.000,00	41.500,00	42.000,00	43.500,00
TRANS EXERC ESTAD PROG SAÚDE	0,00	123.036,52	59.012,50	76.000,00	85.000,00	86.000,00	87.000,00
TRANSF DE ESTADOS DIST À ACS	0,00	0,00	0,00	31.000,00	31.500,00	32.000,00	32.500,00
TRANSF COMBUSTÍV DOS ESTADOS	0,00	1.275.000,00	1.470.200,00	250.000,00	265.000,00	275.000,00	286.000,00
TRANSF COMBUSTÍV ESTADOS PROG	0,00	0,00	0,00	400.500,00	212.000,00	213.000,00	214.000,00
OUTRAS TRANSF DE COMBUSTÍV DO	0,00	0,00	0,00	60.000,00	101.000,00	102.000,00	103.000,00
OUTRAS TRANSPRENCIAS DOS ES	0,00	346.710,00	571.212,71	300.000,00	305.000,00	306.000,00	307.000,00
TRANSPRENCIA RECURSOS DO PM	0,00	6.099.140,00	11.397.163,25	12.025.000,00	15.000.000,00	15.100.000,00	15.200.000,00
MULTAS PREVISTAS LEGISLAÇÃO	0,00	0,00	372,10	7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00
MULTAS ADMINIST POR DANOS AM	0,00	6.364,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIV DADO CADENAO PATRIMÔN	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
OUTRAS INCENTIVAÇÕES - PRINCI	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
OUTRAS INSTITUIÇÕES - PRINCI	0,00	700.123,02	91.279,54	1.100.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00	1.800.000,00
ENC LEGAIS PELA INSCRIÇÃO DÍ	0,00	77,30	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
ÔNUS DE SUCESSÃO - PRINCI	0,00	5,74	36,99	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00
OUTRAS EXERCITAS - FUNDÁCIAS	0,00	49.707,26	43.430,02	40.000,00	40.500,00	41.000,00	41.500,00
OUTRAS EXERCITAS - FUNDÁCIAS	0,00	20,00	0,79	500,00	550,00	600,00	650,00
OUTRAS EXERCITAS - FUNDÁCIAS	0,00	4,23	7,49	500,00	550,00	600,00	650,00
<b>TOTAL EXERCITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>50.159.274,54</b>	<b>72.211.129,37</b>	<b>83.544.240,00</b>	<b>87.561.000,00</b>	<b>89.130.150,00</b>	<b>90.505.750,00</b>
OPER DE CRÉDITO CONTRAT NENC	0,00	0,00	0,00	121.000,00	121.500,00	122.000,00	122.500,00
ALICATAÇÃO DE REND MÓVELS E S	0,00	0,00	21.410,00	20.000,00	20.500,00	21.000,00	21.500,00
TRANSF DE RECURSOS DO SUS -	0,00	45.654,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPRENCIAS DE RECURSOS D	0,00	0,00	70.760,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF DE RECURSOS DIST PROG	0,00	863.054,04	522.151,17	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF ADVINCAS ESPECIAS PAUL	0,00	895.900,00	170.000,00	0,00	201.000,00	202.000,00	203.000,00

SIAF - Sistema Integrado de Administração Municipal

Elaborado por: PATRICIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

TRANSF DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0,00	126.400,00	489.600,00	458.000,00	700.000,00	730.000,00	720.000,00
TRANS CONVÊNIO UNIÃO DIST PR	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00
TRANS CONVÊNIO DA UNIÃO P/ P	0,00	0,00	0,00	70.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIO D	0,00	150.000,00	0,00	120.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
TRANS CONVÊN ESTADOS DIST PR	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIO DO	0,00	100.000,00	0,00	70.200,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS -	0,00	0,00	0,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	210.000,00
<b>TOTAL RECEITAS DE CAPITAL  </b>	<b>0,00</b>	<b>2.581.094,07</b>	<b>1.430.121,17</b>	<b>1.590.200,00</b>	<b>2.070.000,00</b>	<b>2.120.000,00</b>	<b>2.192.000,00</b>
<b>TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS  </b>	<b>0,00</b>	<b>61.740.269,01</b>	<b>73.645.246,54</b>	<b>82.125.540,00</b>	<b>89.629.000,00</b>	<b>91.265.250,00</b>	<b>92.777.750,00</b>
REEMBOLSO DOS RECURSOS DO	0,00	0,00	99.220,45	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOTO SOBRE A PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO PPM - COTA MÍN	0,00	3.783.877,03	4.119.519,63	4.200.000,00	4.200.000,00	4.250.000,00	4.400.000,00
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPA	0,00	5.232,38	11.222,56	700,00	1.000,00	1.200,00	1.200,00
TRANSF FINANCEIRA DO ICMS DE	0,00	13.062,48	0,00	16.100,00	10.000,00	10.200,00	10.200,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIP	0,00	2.207.575,05	2.425.210,42	2.000.000,00	2.000.000,00	2.050.000,00	2.500.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIP	0,00	527.050,35	458.872,54	620.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPI	0,00	36.520,54	29.002,75	17.700,00	20.000,00	20.500,00	21.000,00
REEMBOLSO DOS RECURSOS DO	0,00	0,00	17.290,05	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS - DEDUÇÃO  </b>	<b>0,00</b>	<b>6.653.223,43</b>	<b>7.171.054,40</b>	<b>7.745.540,00</b>	<b>8.929.000,00</b>	<b>9.089.700,00</b>	<b>9.340.400,00</b>
CPGG DO SERVIDOR CIVIL ATIV	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
CPGG DO SERVIDOR CIVIL ATIV	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
CPGG PATRONAL - SERVIDOR CI	0,00	0,00	3.272.750,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00	4.000.000,00
CPGG PATRONAL - SERVIDOR CI	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
CPGG PATRONAL - SERVIDOR CI	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
CPGG PATRONAL - PARCELAMENT	0,00	0,00	412.521,09	800.000,00	0,00	0,00	0,00
CPGG PATRONAL - PARCELAMENT	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
CPGG PATRONAL - PARCELAMENT	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS - INTRA  </b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.785.269,17</b>	<b>4.610.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL  </b>	<b>0,00</b>	<b>55.087.045,58</b>	<b>70.259.401,31</b>	<b>82.000.000,00</b>	<b>84.500.000,00</b>	<b>86.075.450,00</b>	<b>87.527.350,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

## UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

Imprimir: 30/04/2020 - 12:37

Página: 003

MUNICÍPIO DE CARANDAÍ  
ORÇAMENTO 2021  
CONFERÊNCIA DE RECEITAS

RECEITAS	REALIZADA 2017	REALIZADA 2018	REALIZADA 2019	PREVISTA 2020	PREVISTA 2021	PREVISTA 2022	PREVISTA 2023
ITE - NON COM - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	43.000,00	43.300,00	43.300,00	44.300,00
ITE - NON COM - MULTAS E JU	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.300,00	3.350,00
ITE - NON COM - D. ATIVA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.350,00	10.400,00	11.450,00
ITE - NON COM - D. ATIVA/NO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.300,00	10.400,00	11.500,00
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00	571.202,30	676.990,12	300.000,00	356.900,00	360.000,00	370.000,00
IRRF - OUTROS REND. - PRINCI	0,00	3.000,00	6.146,69	100.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
IPTEU - PRINCIPAL	0,00	1.174.349,29	1.390.356,10	1.510.000,00	1.750.000,00	1.800.000,00	1.850.000,00
IPTEU - MULTAS E JUROS	0,00	6.442,82	7.491,43	10.000,00	10.500,00	10.000,00	11.500,00
IPTEU - D. ATIVA	0,00	325.930,47	337.699,29	300.000,00	320.000,00	330.000,00	340.000,00
IPTEU - D. ATIVA/MULTAS E JU	0,00	54.344,13	61.507,31	60.000,00	66.500,00	67.000,00	67.500,00
ITRIR - PRINCIPAL	0,00	403.936,34	342.934,21	250.000,00	265.000,00	270.000,00	275.000,00
ITRIR - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.200,00	3.250,00	3.300,00
ITRIR - D. ATIVA	0,00	6.304,34	0.903,06	10.000,00	10.500,00	10.000,00	11.500,00
ITRIR - D. ATIVA/MULTAS E JU	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.200,00	3.250,00	3.300,00
ISSQN - PRINCIPAL	0,00	1.936.500,44	2.567.153,44	1.700.640,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00
ISSQN - MULTAS E JUROS	0,00	34.425,77	20.007,01	15.000,00	16.500,00	17.000,00	17.500,00
ISSQN - D. ATIVA	0,00	125.630,51	43.306,10	47.000,00	53.500,00	52.000,00	52.500,00
ISSQN - D. ATIVA/MULTAS E JU	0,00	0.936,61	0.071,00	15.000,00	16.500,00	17.000,00	17.500,00
TAXAS DE INSCRIÇÃO CONT E FIS	0,00	136.077,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS DE INSCRIÇÃO CONT E FIS	0,00	6.305,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS DE INSCRIÇÃO CONT E FIS	0,00	15.009,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS DE INSCRIÇÃO CONT E FIS	0,00	323,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CONTROLE FISCAL	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.200,00	3.300,00	3.400,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	0,00	12.133,07	365.337,04	70.000,00	64.500,00	65.000,00	65.500,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	0,00	17.057,49	20.729,00	30.000,00	43.200,00	43.500,00	43.800,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	0,00	4.704,06	0.905,50	13.000,00	14.500,00	15.000,00	15.500,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	0,00	560,79	1.055,02	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VENC	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00
TAXAS DE INSCRIÇÃO, CONTROLE	0,00	0,00	170.194,32	200.000,00	213.200,00	213.500,00	213.800,00
CONTROLE DE MEL. EXPANSÃO ÁGUA	0,00	2.676,43	2.904,40	2.000,00	3.100,00	3.150,00	3.200,00
CONTROLE DE MEL. EXPANSÃO ÁGUA	0,00	0,00	22,30	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE MEL. EXPANSÃO ÁGUA	0,00	37,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONT. MEL. EXPANSÃO ILLUMINACÃO	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.200,00	3.250,00	3.300,00
CONT. MEL. EXPANS. ILLUMINACÃO P	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.200,00	3.250,00	3.300,00
CONT. DE MEL. P/ PARTICIPAÇÃO	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	3.200,00	3.250,00
CONT. SERV. ABASTECIMENTO DEBIC	0,00	0,00	1.670.967,56	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00
CPGG PATRONAL - SERVIDOR CI	0,00	0,00	2.110,09	0,00	0,00	0,00	0,00
CONT. CONTRATO DO SERV. DE ILLUM	0,00	1.252.943,49	1.267.076,57	1.020.000,00	1.500.000,00	1.550.000,00	1.600.000,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - P	0,00	25.777,34	65.539,79	53.000,00	57.700,00	58.000,00	58.300,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - H	0,00	132,90	2.091,41	2.300,00	2.600,00	2.650,00	2.700,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - D	0,00	123,05	12.900,69	10.000,00	20.600,00	21.000,00	21.400,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - D	0,00	0,00	632,30	0,00	0,00	0,00	0,00
COM. SEM AUT. CESSÃO SERV	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.400,00	5.450,00	5.500,00
REEMBOLSO DE DEPÓSITOS BAN	0,00	201.139,24	196.029,04	265.000,00	280.000,00	283.000,00	282.000,00
REEMBOLSO DOS RECURSOS DO	0,00	1.412.026,59	1.676.632,73	1.400.000,00	1.440.000,00	1.500.000,00	1.550.000,00
DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	2.150,00	0,00
OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS -	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.100,00	3.150,00	0,00

SIM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Elaborado por: PATRICIA

**Praça Barão de Santa Cecília, 68 - Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais Tel. (32) 3361 1177 e-mail administrativo@carandai.mg.gov.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

SERV ADMIN E COMERCIAIS GERA	0,00	0,00	0,00	48.000,00	42.000,00	45.000,00	46.500,00
SERV REGISTRO CERTIFICAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.100,00	1.150,00	0,00
SERVIÇOS HOSPITALARES - PRIN	0,00	0,00	133.391,56	15.500,00	30.000,00	35.000,00	30.000,00
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.100,00	1.150,00	0,00
COTA-PARTE DO PPM - COTA MÊS	0,00	28.928.380,55	20.597.599,54	21.500.000,00	25.000.000,00	25.500.000,00	26.000.000,00
COTA-PARTE PPM 12 COTA MÊS D	0,00	848.283,71	909.010,16	1.000.000,00	1.500.000,00	1.550.000,00	1.600.000,00
COTA-PARTE PPM 12 COTA MÊS D	0,00	819.824,99	875.426,48	1.000.000,00	1.500.000,00	1.550.000,00	1.600.000,00
COTA-PARTE DO ITE - PRINCIPA	0,00	26.261,46	56.613,18	7.000,00	7.500,00	7.150,00	8.200,00
COTA-PARTE COMPENS FIN EXERC	0,00	9.253,16	2.757.292,39	2.440.000,00	2.700.000,00	2.750.000,00	2.800.000,00
COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL PR	0,00	134.694,38	117.365,70	250.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00
TRANSF SUS - ESPAGNOS FUNDO	0,00	5.232.943,85	3.433.244,00	5.744.500,00	3.200.000,00	3.300.000,00	3.400.000,00
TRANSPRESENTAÇÃO DE RECURSOS DO	0,00	0,00	1.851.504,38	1.633.333,33	1.586.100,00	1.590.000,00	1.600.000,00
TRANSPRESENTAÇÃO DE RECURSOS DO	0,00	0,00	253.863,54	100.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00
TRANSPRESENTAÇÃO DE RECURSOS DO	0,00	0,00	147.613,86	106.666,68	160.000,00	176.500,00	185.500,00
TRANSPRESENTAÇÃO DE RECURSOS DO	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPRESENTAÇÃO DE RECURSOS P	0,00	122.210,16	0,00	144.000,00	145.000,00	146.000,00	147.000,00
TRANSPRESENTAÇÃO DO SALÁRIO-DE	0,00	828.894,82	925.863,33	1.746.000,00	1.600.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00
TRANSF DIARIAS DO PRED EXPR	0,00	4.980,00	4.680,00	23.000,00	22.000,00	23.000,00	0,00
TRANSF DIARIAS DO PRED EXPR	0,00	255.384,80	266.516,00	300.000,00	350.000,00	355.000,00	360.000,00
TRANSF DIARIAS DO PRED EXPR	0,00	122.487,89	123.328,83	170.000,00	170.500,00	171.000,00	171.500,00
OUTRAS TRANSPRESENTAÇÃO DIARIA	0,00	121.388,77	0,00	464.000,00	340.000,00	345.000,00	350.000,00
TRANSF FINANCEIRA DO DONG DE	0,00	62.312,64	0,00	50.000,00	52.500,00	55.250,00	58.000,00
TRANSF ATIVIDADES EMPRESAS PAUL	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00
TRANSF DE CONVÊNIO DA UNILÃO	0,00	0,00	0,00	20.500,00	21.000,00	21.500,00	0,00
TRANSF CONVÊNIO DA UNILÃO DES	0,00	0,00	0,00	20.500,00	21.000,00	21.500,00	0,00
TRANSPRESENTAÇÃO DE RECURSOS D	0,00	0,00	117.454,92	790.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
OUTRAS TRANSPRESENTAÇÃO DA UNI	0,00	0,00	1.877.020,73	24.300,00	31.000,00	31.500,00	0,00
COTA-PARTE DO DONG - PRINCIP	0,00	11.437.876,82	12.379.553,54	14.200.000,00	14.200.000,00	14.300.000,00	14.400.000,00
COTA-PARTE DO IPPVA - PRINCIP	0,00	2.635.282,24	2.294.368,26	1.600.000,00	4.200.000,00	4.250.000,00	4.300.000,00
COTA-PARTE DO IPTU - MUNICÍPI	0,00	182.603,63	149.013,88	150.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00
COTA-PARTE DA CIDR - PRINCIP	0,00	48.787,40	29.529,69	26.500,00	33.000,00	38.000,00	39.000,00
OUTRAS PARTICIP RECHITA DOS	0,00	0,00	0,00	40.000,00	41.500,00	42.000,00	42.500,00
TRANS EXERC ESTAD PROG SAÚDE	0,00	123.836,52	59.811,58	76.000,00	85.000,00	86.000,00	87.000,00
TRANSF DE ESTADOS DIST À AGE	0,00	0,00	0,00	32.000,00	31.500,00	32.000,00	32.500,00
TRANSF CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	1.235.000,00	1.478.200,00	259.000,00	265.000,00	275.500,00	286.000,00
TRANSF CONVÊNIO ESTADOS PROG	0,00	0,00	0,00	403.500,00	213.000,00	213.000,00	214.000,00
OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIO DO	0,00	0,00	0,00	80.000,00	101.000,00	102.000,00	103.000,00
OUTRAS TRANSPRESENTAÇÃO DOS ES	0,00	346.719,80	571.212,71	303.000,00	305.000,00	306.000,00	307.000,00
TRANSPRESENTAÇÃO RECURSOS DO PR	0,00	6.899.240,89	11.397.163,25	12.025.000,00	15.000.000,00	15.100.000,00	15.200.000,00
MULTAS PREVISTAS LEGISLAÇÃO	0,00	0,00	372,18	7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00
MULTAS ADMINIST SOB DADOS AN	0,00	6.264,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZ DAVID CALZADO PATRIMÔ	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIP	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
OUTRAS INSTITUIÇÕES - PRINCIP	0,00	790.123,82	91.279,54	1.130.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00	1.800.000,00
ENC LEGAIS PELA INSCRIÇÃO D	0,00	77,30	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
ÔNUS DE SUCESSÃO - PRINCIP	0,00	5,74	16,79	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
OUTRAS RECHITAS - PRIMARIAS	0,00	49.787,36	43.430,82	40.000,00	40.500,00	41.000,00	41.500,00
OUTRAS RECHITAS - PRIMARIAS	0,00	25,80	9,79	500,00	550,00	600,00	650,00
OUTRAS RECHITAS - PRIMARIAS	0,00	4,23	7,49	500,00	550,00	600,00	650,00
<b>TOTAL RECHITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>59.159.274,94</b>	<b>72.211.125,37</b>	<b>81.544.340,00</b>	<b>87.561.000,00</b>	<b>89.130.150,00</b>	<b>90.585.750,00</b>
OPERA DE CRÉDITO CONTRAT EXERC	0,00	0,00	0,00	122.000,00	123.500,00	123.000,00	122.500,00
ALTERAÇÃO DE ENC MÔVENS E S	0,00	0,00	31.410,00	20.000,00	20.500,00	21.000,00	21.500,00
TRANSF DE RECURSOS DO SUS -	0,00	45.654,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPRESENTAÇÃO DE RECURSOS D	0,00	0,00	70.960,00	383.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF DE RECURSOS DIST PROG	0,00	863.054,84	522.151,17	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF ATIVIDADES EMPRESAS PAUL	0,00	895.985,80	170.000,00	0,00	201.000,00	202.000,00	203.000,00

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Unidade por: PATRICIA

Praça Barão de Santa Cecília, 68 - Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais Tel. (32) 3361 1177 e-mail administrativo@carandai.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

TRANSF DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0,00	126.400,00	489.600,00	458.000,00	700.000,00	710.000,00	720.000,00
TRANS CONVÊNIO UNIÃO DIST PR	0,00	0,00	0,00	300.000,00	280.000,00	290.000,00	300.000,00
TRANS CONVÊNIO DA UNIÃO D/ P	0,00	0,00	0,00	70.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00
OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIO D	0,00	150.000,00	0,00	128.000,00	220.000,00	230.000,00	230.000,00
TRANS CONVÊN ESTADOS DIST PR	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIO DO	0,00	100.000,00	0,00	73.200,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS -	0,00	0,00	0,00	150.000,00	200.000,00	210.000,00	215.000,00
<b>TOTAL RECURSOS DE CAPITAL  </b>	<b>0,00</b>	<b>2.581.094,07</b>	<b>1.434.121,17</b>	<b>1.591.200,00</b>	<b>3.078.000,00</b>	<b>3.135.000,00</b>	<b>3.192.000,00</b>
<b>TOTAL RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS  </b>	<b>0,00</b>	<b>61.740.269,01</b>	<b>73.645.246,54</b>	<b>83.118.540,00</b>	<b>89.639.000,00</b>	<b>91.265.150,00</b>	<b>92.777.750,00</b>
REEMBOLSOS DOS ENCARGOS DO	0,00	0,00	90.320,45	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO IPI - COTA MUN	0,00	3.783.877,03	4.119.519,63	4.000.000,00	4.300.000,00	4.350.000,00	4.400.000,00
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPA	0,00	5.232,38	11.322,56	740,00	1.000,00	1.300,00	1.300,00
TRANSF FUNDIÁRIA DO ITR DE	0,00	13.062,48	0,00	16.100,00	18.000,00	18.300,00	18.300,00
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIP	0,00	2.287.575,05	2.435.310,42	3.000.000,00	3.000.000,00	3.050.000,00	3.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIP	0,00	527.053,35	458.872,54	620.000,00	600.000,00	650.000,00	600.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPI	0,00	26.520,54	29.802,75	13.700,00	20.000,00	20.500,00	21.000,00
REEMBOLSAMENTO DOS ENCARGOS DO	0,00	0,00	17.298,05	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECURSOS - DEDUÇÃO  </b>	<b>0,00</b>	<b>6.653.123,43</b>	<b>7.171.034,40</b>	<b>7.743.540,00</b>	<b>8.939.000,00</b>	<b>9.009.700,00</b>	<b>9.240.400,00</b>
CPGG DO SERVIDOR CIVIL ATIV	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
CPGG DO SERVIDOR CIVIL ATIV	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
CPGG PATRONAL - SERVIDOR CI	0,00	0,00	3.372.750,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00
CPGG PATRONAL - SERVIDOR CI	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
CPGG PATRONAL - SERVIDOR CI	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
CPGG PATRONAL - PARCELAMENT	0,00	0,00	412.531,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
CPGG PATRONAL - PARCELAMENT	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
CPGG PATRONAL - PARCELAMENT	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECURSOS - INTRA  </b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.785.281,17</b>	<b>4.618.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL  </b>	<b>0,00</b>	<b>55.087.045,58</b>	<b>70.359.487,31</b>	<b>82.000.000,00</b>	<b>84.568.000,00</b>	<b>86.075.450,00</b>	<b>87.537.350,00</b>